



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD

EDITAL DE AQUISIÇÃO E COMPRAS.

PREGÃO
ELETRÔNICO
25/2023

CONTRATANTE (UASG)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS –
REITORIA (158134)

OBJETO

Aquisição de material elétrico [registro de preços]

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.184.027,24

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 04/09/2023 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM / NÃO

Sumário

1. DO OBJETO
2. DO REGISTRO DE PREÇOS
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7. DA FASE DE JULGAMENTO
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11. DOS RECURSOS
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE – IFS –
REITORIA (158134)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

(Processo Administrativo nº23060.001011/2023-01)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de **aquisição de material elétrico** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

1.3. SUPRESSÃO

1.4. SUPRESSÃO

1.5. SUPRESSÃO

1.6. Havendo divergências entre as especificações descritas neste instrumento e o sistema Comprasnet, prevalecerão as deste Edital. Para elaboração da proposta o participante deve se basear no descritivo dos itens conforme Termo de Referência.

1.7. O Sistema de Registro de Preços será adotado quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, atendendo desta forma ao Decreto 11.462/2023, art. 3º, inciso V.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 A justificativa para a adesão por órgãos não participantes a este registro de preços vincula-se ao fato de que, a autorização do pedido está atrelada a uma análise prévia de vantajosidade desta ata mediante pesquisa regulamentada por Instrução Normativa, estando o órgão solicitante comprometido em aceitar tais termos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os itens, exceto os itens 33, 41, 58, 109, 125 e 129, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio*;
- 3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação

anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e, total do item;*

5.1.2. Marca;

5.1.3. *Fabricante;*

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o mínimo estabelecido para cada item no termo de referência conforme tópico 1.1.2 (Quantitativos mínimos e máximos dos pedidos)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.*

5.8. SUPRESSÃO

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. SUPRESSÃO

5.12. SUPRESSÃO

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (Um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. **SUPRESSÃO**
- 6.12.1. **SUPRESSÃO**
- 6.12.2. **SUPRESSÃO**
- 6.12.3. **SUPRESSÃO**
- 6.12.4. **SUPRESSÃO**

6.12.5. SUPRESSÃO

6.13. SUPRESSÃO

6.13.1. SUPRESSÃO

6.13.2. SUPRESSÃO

6.13.3. SUPRESSÃO

6.13.4. SUPRESSÃO

6.13.5. SUPRESSÃO

6.13.6. SUPRESSÃO

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. **SUPRESSÃO**

6.22.2. *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo*

6.22.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada,

se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. SUPRESSÃO

7.7.1. SUPRESSÃO

7.7.2. SUPRESSÃO

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. **SUPRESSÃO**

7.10.1. **SUPRESSÃO**

7.10.2. **SUPRESSÃO**

7.10.3. **SUPRESSÃO**

7.10.4. **SUPRESSÃO**

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. **SUPRESSÃO**

7.12.1. **SUPRESSÃO**

7.12.2. **SUPRESSÃO**

7.12.3. **SUPRESSÃO**

7.12.4. **SUPRESSÃO**

7.12.5. **SUPRESSÃO**

7.13. **SUPRESSÃO**

7.13.1. **SUPRESSÃO**

7.13.2. **SUPRESSÃO**

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. SUPRESSÃO

7.16. SUPRESSÃO

7.17. SUPRESSÃO

7.18. SUPRESSÃO

7.19. SUPRESSÃO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. SUPRESSÃO

8.4.1. SUPRESSÃO

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por **Sicaf**.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. SUPRESSÃO

8.10. SUPRESSÃO

8.10.1. SUPRESSÃO

8.10.2. SUPRESSÃO

8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante

apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.3.1 A(s) Ata(s) será(o) assinada(s) digitalmente, mediante cadastro realizado através do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, após a convocação do responsável pelo setor de Contratos via e-mail, com as devidas orientações.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

1.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.0.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.0.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do

certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.2. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.2.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.2.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.3.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.3.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.ifs.edu.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: **forma eletrônica, pelo e-mail waldik.silva@ifs.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, entregue na Diretoria de Licitações e Contratos (DLC/IFS).**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://ifs.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregoes/2023>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. **SUPRESSÃO**

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Waldik Viana da Silva

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **WALDIK VIANA DA SILVA, ADMINISTRADOR**, em 21/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0288430** e o código CRC **08837F90**.

Termo de Referência 4/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
4/2023	158134-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SERGIPE	SHIRLEY ANDRADE SOUZA	17/08/2023 12:01 (v 28.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23060.001011/2023-01

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material elétrico, para atender as necessidades dos campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, nos termos da tabela abaixo e planilha em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	Total	Valor estimado unitário	Valor estimado total
1	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247-3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	96	R\$ 265,67	R\$ 25.504,32
2	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ²	408493	Rolo de 100 m	92	R\$ 134,63	R\$ 12.385,96

	(1 x seção (mm²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando					
3	Cabo – seção 1,5mm², 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm² (1 x seção (mm²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472307	Rolo de 100 m	92	R\$ 217,66	R\$ 20.024,72
4	Cabo – seção 1,5mm², 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm² (1 x seção (mm²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	92	R\$ 250,93	R\$ 23.085,56
5	Cabo – seção 1,5mm², 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor vermelho. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm² (1 x seção (mm²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	96	R\$ 272,10	R\$ 26.121,60
	Cabo – seção 2,5mm², 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama					

6	70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408494	Rolo de 100 m	151	R\$ 204,55	R\$ 30.887,05
7	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material	472311	Rolo de 100 m	151	R\$ 144,06	R\$ 21.753,06
8	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472309	Rolo de 100 m	151	R\$ 176,90	R\$ 26.711,90
9	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408494	Rolo de 100 m	151	R\$ 183,75	R\$ 27.746,25
	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade					

10	similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor vermelho. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472310	Rolo de 100 m	151	RS 167,74	RS 25.328,74
11	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	159	RS 418,21	RS 66.495,39
12	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	165	RS 437,24	RS 72.144,60
13	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de	408495	Rolo de 100 m	159	RS 437,24	RS 69.521,16

	fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.					
14	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	159	RS 445,16	RS 70.780,44
15	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor vermelho. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	165	RS 461,35	RS 76.122,75
16	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	393874	Rolo de 100 m	76	RS 368,84	RS 28.031,84
	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével,					

17	com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	394253	Rolo de 100 m	76	R\$ 540,55	R\$ 41.081,80
18	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobremack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	393875	Rolo de 100 m	76	R\$ 479,15	R\$ 36.415,40
19	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 80A, padrão din	374998	Unidade	79	R\$ 190,33	R\$ 15.036,07
20	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 63 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din	416381	Unidade	74	R\$ 170,10	R\$ 12.587,40
21	Disjuntor Termomagnético bifasico, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482698	Unidade	135	R\$ 66,07	R\$ 8.919,45
22	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 10A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482693	Unidade	115	R\$ 80,62	R\$ 9.271,30
23	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 16A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482695	Unidade	149	R\$ 62,38	R\$ 9.294,62
24	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 25A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416361	Unidade	117	R\$ 80,62	R\$ 9.432,54
25	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 10A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484194	Unidade	114	R\$ 17,55	R\$ 2.000,70
26	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 16A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416359	Unidade	209	R\$ 12,43	R\$ 2.597,87
27	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 20A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484195	Unidade	622	R\$ 30,10	R\$ 18.722,20
28	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 25A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484197	Unidade	97	R\$ 30,26	R\$ 2.935,22
29	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484198	Unidade	57	R\$ 39,56	R\$ 2.254,92

30	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 50A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	408858	Unidade	53	R\$ 24,93	R\$ 1.321,29
31	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416383	Unidade	94	R\$ 51,42	R\$ 4.833,48
32	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 50A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416380	Unidade	102	R\$ 79,81	R\$ 8.140,62
33	Luminária para lâmpadas de 1200 mm (equivalente a fluorescente tubular de 32W), material corpo chapa de aço, material refletor e aletas com alumínio anodizado brilhante de alta refletância e, tipo lâmpada: LED tubular T8, quantidade lâmpadas 2, acabamento superficial chapa aço pintura eletrostática, posição relativa sobrepor, tipo soquete push-in G-13 de engate rápido, fornecida já com suporte para fixação através de furação no corpo da peça (pé de galinha)	404034	Unidade	1745	R\$ 162,71	R\$ 283.928,95
34	Reator eletrônico, tipo de partida instantânea com alto fator de potência, com qualidade similar ou superior a PHILIPS, Tensão de alimentação 127V, Frequência da rede 50/60 Hz, Lâmpada 2 x 32W, Potência máxima da lâmpada + reator 67W, Fator de fluxo luminoso mínimo 0,9, Fator de potência mínimo 0,96, Distorção harmônica total máxima 25%, distorção harmônica não pode ser menor do que 10%. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	461430	Unidade	545	R\$ 50,33	R\$ 27.429,85
35	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 36 /40 w, tensão alimentação: 110 /220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida eletrônica	237762	Unidade	495	R\$ 50,67	R\$ 25.081,65
36	Soquete com rabicho para lâmpada led tubular T8	402150	Unidade	1445	R\$ 14,67	R\$ 21.198,15
37	Soquete lâmpada fluorescente, material: termoplástico, tipo: antivibratório, tensão nominal: 250 v, características adicionais: simples, com parafuso, aplicação: para lâmpada tubular T8 de 32W	317765	Unidade	1270	R\$ 6,36	R\$ 8.077,20
38	Soquete lâmpada, material: plástico, características adicionais: sem rabicho, tipo: engate rápido, tipo lâmpada: fluorescente tubular T8, tipo base: G13, tensão máxima operação: 250 V	414605	Unidade	1460	R\$ 16,31	R\$ 23.812,60
39	Soquete lâmpada, material: porcelana, tensão: 127/220 V, potência máxima: 150 W, tipo: E27	353816	Unidade	190	R\$ 6,08	R\$ 1.155,20
40	Bocal com rabicho E-27, corpo em PE Nylon 6.6 (polietileno) na cor preta, contatos e casquilho em latão. Possui borracha de vedação entre os fios e o bocal. Rabicho 0,75mm 105°C. Temperatura máxima: 70°C. Corrente máxima: 4A. Potência máxima: 100W. Tensão: 250Vac.	386785	Unidade	245	R\$ 8,18	R\$ 2.004,10
41	Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, largura: 50 mm, altura: 20 mm, comprimento: 2,00 m, características adicionais: com divisória, tipo sobrepor, referência: sistema "x", aplicação: instalação elétrica.	265016	Unidade	2670	R\$ 56,54	R\$ 150.961,80
42	Canaleta, material: PVC - Cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: lisa e sem divisória, dimensões: (LxAxC) 20 x 10 x 2000 mm	327942	Unidade	2330	R\$ 27,33	R\$ 63.678,90

43	Filtro linha, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, quantidade saída: 5 tomadas modelo 2P+T universal, características adicionais: interruptor liga/desliga, aplicação: equipamento informática /elétrico, frequência: 50 /60 Hz, comprimento cabo: 1,30 m.	290290	Unidade	380	R\$ 63,28	R\$ 24.046,40
44	Interruptor Simples 2 teclas, com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca, 10A /250v, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, Garantia mínima de 01 (um) ano.	433825	Unidade	325	R\$ 41,70	R\$ 13.552,50
45	Interruptor Simples com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca, 10A/250v, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, Garantia mínima de 01 (um) ano.	344876	Unidade	350	R\$ 12,14	R\$ 4.249,00
46	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 20A Curva C + Tomada 20A, componentes: caixa de sobrepor, disjuntor bipolar 20A curva C e tomada 2P+T 20A 250V.	399455	Unidade	93	R\$ 38,38	R\$ 3.569,34
47	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 10A Curva C + Tomada 20A, componentes: caixa de sobrepor, disjuntor bipolar 10A curva C e tomada 2P+T 20A 250V.	380135	Unidade	103	R\$ 32,96	R\$ 3.394,88
48	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: quadrado, dimensões: 4 x 4 pol, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	426310	Unidade	265	R\$ 37,00	R\$ 9.805,00
49	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: retangular, dimensões: 4 x 2 pol, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	426309	Unidade	411	R\$ 14,21	R\$ 5.840,31
50	Placa cega, material: plástico, formato: redondo, diâmetro: 3 pol, fixação: por parafusos, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	365187	Unidade	260	R\$ 17,02	R\$ 4.425,20
51	Plugue, tipo: fêmea, corrente nominal: 20 A, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	407876	Unidade	190	R\$ 15,47	R\$ 2.939,30
52	Plugue, tipo: fêmea, formato contato: universal, cor corpo: cinza, corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	250585	Unidade	320	R\$ 11,28	R\$ 3.609,60
53	Plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P+T, material: plástico.	285362	Unidade	230	R\$ 13,58	R\$ 3.123,40
54	Plugue, tipo: macho, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P+T, características adicionais: c/ prensa-cabo ajustável por parafuso.	318922	Unidade	300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
55	Plugue, formato contato: universal, formato: tipo "T", corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 250 V, características adicionais: 2P+T e universal, 3 saídas, termoplástico.	317995	Unidade	180	R\$ 22,11	R\$ 3.979,80
56	Tomada, modelo: 2P+T, com caixa, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, normas técnicas: NBR 14136, aplicação: instalações em canaletas do sistema 'x', padrão: brasileiro, posição relativa: sobrepor, cor: branca.	460971	Unidade	1540	R\$ 32,65	R\$ 50.281,00
57	Tomada, modelo: padrão 2P+T, com caixa, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V, características adicionais: sistema "x", aplicação: caixa de sobrepor, cor: branca.	347651	Unidade	810	R\$ 33,80	R\$ 27.378,00
58	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 18W, tipo base G13, formato tubular T8, comprimento 1200 mm, equivalência fluorescente de 36W, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, temperatura de cor mínima de 4000K.	434688	Unidade	6800	R\$ 30,74	R\$ 209.032,00
	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência					

59	nominal 9W, tipo base G13, formato tubular T8, comprimento 600 mm, equivalência fluorescente de 18W, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, temperatura de cor mínima de 4000K.	434689	Unidade	760	R\$ 31,83	R\$ 24.190,80
60	Lâmpada LED, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9W, tipo base: E-27, tipo bulbo: A60 global leitoso, frequência nominal: 60 Hz.	435089	Unidade	1150	R\$ 64,37	R\$ 74.025,50
61	Fita isolante de autofusão, espessura: 0,76mm, largura: 19mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M, cor preta, Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31,6; para isolamento de cabos elétricos classe de tensão de até 69kv, usada para vedação contra a umidade, para proteger a instalação dos cabos de potência, quando da instalação de terminações e emendas. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	424228	Unidade	264	R\$ 27,77	R\$ 7.331,28
62	Fita Isolante, cor: branca, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226943	Unidade	210	R\$ 16,01	R\$ 3.362,10
63	Fita Isolante, cor: amarela, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226948	Unidade	210	R\$ 27,37	R\$ 5.747,70
64	Fita Isolante, cor: azul, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	260862	Unidade	210	R\$ 16,92	R\$ 3.553,20
65	Fita Isolante, cor: vermelha, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226949	Unidade	230	R\$ 24,08	R\$ 5.538,40
66	Fita Isolante, cor: verde, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226947	Unidade	200	R\$ 25,18	R\$ 5.036,00
67	Fita isolante, para isolamento de fios e cabos elétricos em geral de até 750V, cor: preta, com qualidade similar a 3M SCOTCH, deve proteger contra raios solares UV, Classe de temperatura: 90°C, largura: 19mm, comprimento: 10m. A fita deve estar de acordo com os requisitos da NRB 5037 (ABNT) e também	356305	Unidade	350	R\$ 26,27	R\$ 9.194,50

	deve ser certificada pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.					
68	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "110V", Unidades, dimensões: 1,5x3,5cm cada, texto "110 VOLTS" na cor preta e fundo prateado, material: Alumínio 0,5mm, auto-adesiva.	471350	Unidade	2120	R\$ 20,06	R\$ 42.527,20
69	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "220V", Unidades, dimensões: 1,5x3,5cm cada, texto "220 VOLTS" na cor vermelha e fundo prateado, material: Alumínio 0,5mm, auto-adesiva.	471350	Unidade	1170	R\$ 30,82	R\$ 36.059,40
70	Abraçadeira de PVC para condute de 1", com qualidade similar a Tigre.	359425	Unidade	1120	R\$ 6,98	R\$ 7.817,60
71	Abraçadeira de PVC para condute de 3/4", com qualidade similar a Tigre.	359424	Unidade	1370	R\$ 13,23	R\$ 18.125,10
72	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 150 mm, largura 3,6mm, cor: natural. Resistência Térmica: - 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C	416385	PCT 100	157	R\$ 22,40	R\$ 3.516,80
73	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 200 mm, largura 3,6mm, cor: natural. Resistência Térmica: - 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C .	420076	PCT 100	132	R\$ 33,23	R\$ 4.386,36
74	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 390 mm, largura 7,6 mm, , cor: natural.	251293	PCT 100	107	R\$ 104,19	R\$ 11.148,33
75	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 1", com qualidade similar a TIGRE.	240369	Unidade	425	R\$ 18,60	R\$ 7.905,00
76	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 3/4", com qualidade similar a TIGRE.	231524	Unidade	555	R\$ 20,21	R\$ 11.216,55
77	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"- 3m, cor preta, fabricado em PVC anti-chama, tubos com roscas nas duas extremidades. Atendendo as Normas- NBR 15465 ENBR 5410 Com qualidade similar a TIGRE.	394405	Unidade	1795	R\$ 18,52	R\$ 33.243,40
78	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal 1	384303	m	1370	R\$ 8,85	R\$ 12.124,50
79	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal 3/4	384302	m	970	R\$ 8,70	R\$ 8.439,00
80	Luva de PVC roscável para eletroduto rígido de 1", com qualidade similar a TIGRE.	316903	Unidade	1180	R\$ 8,88	R\$ 10.478,40
81	Luva de PVC roscável para eletroduto rígido de 3/4", com qualidade similar a TIGRE.	344878	Unidade	850	R\$ 23,95	R\$ 20.357,50
82	Detector de tensão, com sonorizador, alimentação: 02 pilhas de 1,5v tipo AAA, medindo aproximadamente 16(A) x 2(L) x 2(P) cm, tensão de operação 90V a 1000V AC, frequência de operação 48Hz a 62Hz, indicador de tensão através de LED e buzina.	389055	Unidade	34	R\$ 69,72	R\$ 2.370,48
83	Chave de fenda teste de voltagem, ponta chata, medindo aproximadamente 3x75mm (1/8x3), com haste de aço, apropriada para corrente de 80V a 250V, indicador de tensão através de luz de neon.	251315	Unidade	32	R\$ 31,11	R\$ 995,52
84	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, tensão máxima operação 127/220 V, corrente nominal 100 A, número de fases tripolar, curva de disparo C, aplicação instalações elétricas, padrão din	484202	Unidade	89	R\$ 394,12	R\$ 35.076,68
85	Caixa plástica 4"x2", antichama, com fendas nas paredes laterais e fundos que permite recortar e acoplar eletrodutos. Com qualidade similar a TIGRE. Cor preta	400009	Unidade	505	R\$ 3,93	R\$ 1.984,65
	Interruptor (1 tecla simples) e tomada padrão 2P+T 20A /250V~, para embutir, com placa 4"					

86	x2", qualidade similar a FAME, com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	422796	Unidade	215	R\$ 38,20	R\$ 8.213,00
87	Interruptor (2 tecla simples) e tomada padrão 2P+T 20A /250V~, para embutir, com placa 4" x2", qualidade similar a FAME, com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	422797	Unidade	191	R\$ 40,47	R\$ 7.729,77
88	Interruptor 03 teclas simples 10A/250V~, para embutir, com placa 4" x2", qualidade similar a FAME, com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	404751	Unidade	178	R\$ 39,33	R\$ 7.000,74
89	Tomada padrão 2P+T 20A/250V~, para embutir, com placa 4"x2", qualidade similar a FAME, cor: branca, com placas arredondadas e de dimensões maiores oferecendo acabamento liso perfeito que não risca e não retém sujeira, além da resistência aos raios UVA e UVB. Placas em ABS: Superfície polida e antiaderente. Tratamento Anti U.V.A e U.V.B.: Maior solidez e resistência a luz. Garantia do produto contra eventuais defeitos de fabricação pelo prazo de 5 anos. Deve ser certificado pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	440981	Unidade	350	R\$ 18,47	R\$ 6.464,50
90	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 3 x 2,5 mm² Preto. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias a base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70CC e para cobertura externa PVC classe térmica 60CC (NBR 13249)	324951	Rolo de 100 m	48	R\$ 538,00	R\$ 25.824,00
91	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 4 x 4,0 mm² Preto. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias a base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70CC e para cobertura externa PVC classe térmica 60CC (NBR 13249)	336154	Rolo de 100 m	25	R\$ 770,60	R\$ 19.265,00
	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 3 x 6,0					

92	mm² Preto. Fios de cobre eletrolítico, seção circular, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento das veias a base de PVC, sem chumbo anti-chama, classe térmica 70CC e para cobertura externa PVC classe térmica 60CC (NBR 13249)	328987	Rolo de 100 m	27	R\$ 684,00	R\$ 18.468,00
93	Chumbador (Parabolt) com parafuso em aço zincado branco 5/16 x 2.1/4 Composição: parafuso, arruela, jaqueta, cone. Diâmetro do parafuso: 5/16. Diâmetro da jaqueta: 1/2. Comprimento do parafuso: 2.1/4 Comprimento da jaqueta: 38mm. Recuperável pode ser retirado e aplicado várias vezes. Uso em concreto, alvenaria. Aplicação manual, dispensando ferramentas específicas.	63614	Unidade	560	R\$ 13,78	R\$ 7.716,80
94	Chumbador (Parabolt) com parafuso em aço zincado branco 1/4" x 2" Composição: parafuso, arruela, jaqueta, cone. Diâmetro do parafuso: 1/4". Diâmetro da jaqueta: 3/8". Comprimento do parafuso: 2" Comprimento da jaqueta: 35mm. Recuperável pode ser retirado e aplicado várias vezes. Uso em concreto, alvenaria. Aplicação manual, dispensando ferramentas específicas.	63614	Unidade	2095	R\$ 8,56	R\$ 17.933,20
95	Luva 3/4" PVC de encaixe rápido p/ conduíte corrugado	250534	Unidade	310	R\$ 14,65	R\$ 4.541,50
96	Luminária de emergência. Características: dimensões: comprimento 225mm largura 63mm; Tensão bivolt automático (127/220v); quantidade de LEDs: 30; autonomia em baixa luminosidade: 3: 30h; autonomia em alta luminosidade: 7h; temperatura da cor: 6500k (luz branca); bateria 4 volts-1,3 Ah; tempo de carga 127/220v: 48/24h; não emite raios UV e não geram calor; garantia de 12meses	150260	Unidade	915	R\$ 42,23	R\$ 38.640,45
97	Cabo Elétrico flexível. Características. Material cobertura; PVC, tensão isolamento: 750, Tempera condutor: mole. Material do condutor: cobre, formato do cabo: 3X1,5. Tipo PP. Características adicionais: certificado INMETRO, material isolamento: PVC anti-chama	409524	Rolo	6	R\$ 474,07	R\$ 2.844,42
98	Alicate amperímetro. Material: plástico, voltagem bateria: 9, corrente: 0.1 a 1.000, aplicação: eletricidade, tipo: digital, características adicionais: data hold, lcd 3 3/4, alimentação: bateria, resistência: 400, voltagem: 750v ac e 1000v dc	369257	Unidade	29	R\$ 78,45	R\$ 2.275,05
99	Alicate para descascar fio. Material: aço estampado, componentes: com cartucho utp, aplicação: descascador cabo utp 4 pares, comprimento: 188, peso: 300	290665	Unidade	30	R\$ 61,35	R\$ 1.840,50
100	Alicate tipo universal. Tipo corte: lateral, material: aço cromo vantidio, comprimento: 8, tipo cabo: isolado 1.000 Volts, material cabo: plástico	445372	Unidade	27	R\$ 29,72	R\$ 802,44
101	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio - dim 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 4 x 1/4, características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388040	Unidade	32	R\$ 16,78	R\$ 536,96
102	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio - dim 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 6x 1/4, características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388041	Unidade	32	R\$ 16,78	R\$ 536,96
103	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio - dim 17200-59cr, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 10 x3/8 , características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388044	unidade	32	R\$ 16,01	R\$ 512,32
	Chave fenda. Material: carbono temperado, cabo: polipropileno, tipo ponta:					

104	chata, tamanho: 6 x 250	405096	Unidade	32	R\$ 43,31	R\$ 1.385,92
105	Jogo chave. Material: aço cromo vanádio, acabamento superficial: niquelado, componentes: punções, saca-pinos cilíndrico, talhadeira, quantidade peças: 7	445390	Unidade	18	R\$ 265,81	R\$ 4.784,58
106	Rebite pop. Material: aço inoxidável, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 1/8, tipo: comum, tipo aba: abaulado	321324	Unidade	1056	R\$ 0,23	R\$ 242,88
107	Rebite pop. Material: alumínio, material corpo: alumínio, material pino: aço carbono, comprimento: 6,5, diâmetro corpo: 3,20, tipo: anelado, tipo aba: abaulado	269710	Unidade	606	R\$ 0,49	R\$ 296,94
108	Rebite pop. Material: ferro, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 3/16, tipo: bater, tipo cabeça: chata	395890	Unidade	606	R\$ 0,13	R\$ 78,78
109	Lâmpada Led Bulbo Autov T120 65W 6500K	446946	Unidade	760	R\$ 148,62	R\$ 112.951,20
110	Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	460785	Unidade	350	R\$ 36,23	R\$ 12.680,50
111	Reator para Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	418100	Unidade	460	R\$ 112,33	R\$ 51.671,80
112	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminado, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 200, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65 (tabela ingress protection), características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 15.000, temperatura de cor: 6.500	470261	Unidade	160	R\$ 171,74	R\$ 27.478,40
113	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 50, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65 (tabela ingress protection), características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800, temperatura de cor: 6.500	470263	Unidade	280	R\$ 96,17	R\$ 26.927,60
114	Lâmpada LED tipo Bulbo A60 12W	446036	Unidade	220	R\$ 38,00	R\$ 8.360,00
115	Relé Fotelétrico, Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V, Potência Nominal: 1000 W, Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação	602254	Unidade	205	R\$ 36,35	R\$ 7.451,75
116	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com espelho, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: caixa 4 x 2 pol	403134	Unidade	310	R\$ 51,59	R\$ 15.992,90
117	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com espelho, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: caixa 4 x 2 pol	403135	Unidade	180	R\$ 36,16	R\$ 6.508,80
118	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: de sobrepor	15261	Unidade	460	R\$ 43,50	R\$ 20.010,00
119	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: de sobrepor	15261	Unidade	330	R\$ 23,68	R\$ 7.814,40
120	ALICATE CRIMPADOR (BNC): Compatível com conectores BNC - RG, 58,59,62; Alicate crimpador de terminais tipo BNC; Para conectores: .256" / .068" / .213" - 6.50 / 1.73 / 5.41mm; Crimpador de: RG 58, RG58, RG-58, RG 59, RG59, RG-59, RG 62, RG62, RG-62; Com catraca.	234766	Unidade	44	R\$ 195,02	R\$ 8.580,88
121	ALICATE DE CRIMPAR (RJ): Alicate com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45; Alicate com catraca para climpagem de conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.5, CAT.5E, CAT.6 blindado, RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6), tipo de cabos: CAT5,5E,6; Comprimento máximo do alicate: 185mm.; Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; 1 lâmina de	331040	Unidade	132	R\$ 81,56	R\$ 10.765,92

	<p>corde de fio; 2 lâminas de decapagem; Lâminas em aço inoxidável; Corpo produzido em chapas de aço; Metal do cabo deve ser revestido com isolamento em borrach</p>					
122	<p>ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO: Punch down; Usada para inserção de fios em patch panel e keystone.</p>	234766	Unidade	132	R\$ 103,98	R\$ 13.725,36
123	<p>CAIXA PARA FERRAMENTAS:Tipo: sanfonada; Cor: azul; gavetas; Chapa de aço SAE 1006; Tratamento anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; Medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm.</p>	8664	Unidade	132	R\$ 133,60	R\$ 17.635,20
124	<p>FERRO DE SOLDA: Modelo vareta; Manopla revestida por material isolante; Potência de 60W; Tensão 127V; Suporte para bancada; Resistência e tubo metálico substituível;Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade;</p>	261614	Unidade	132	R\$ 70,01	R\$ 9.241,32
125	<p>IDENTIFICADOR DE FIBRA ÓPTICA ATIVA: Faixa de comprimento de onda identificada: 750nm-1700nm; Perda de inserção: 1,0db; Tipo de fibra: 0,9 /0,25/2,0/3,0 mm de fibras; Tipo de sinal identificado: 270hz / 1khz / 2khz; Potência mínima de detecção: 35dbm (1550nm) / 30dbm (1310nm); Temperatura de operação: 0 ~ + 50 graus;Tipo de fibra: 0,9/0,25/2,0/3,0 mm de fibras; Tipo de sinal identificado: 270hz / 1khz / 2khz.Função de desligamento automático;Bateria alcalina: 2 pilhas aa;</p>	464027	Unidade	132	R\$ 737,47	R\$ 97.346,04
126	<p>MULTÍMETRO DIGITAL: Display: 3 1/2 dígitos; 2000 contagens e iluminação de fundo; Velocidade de medida: atualização de 2~3 vezes/seg.; Indicação de polaridade: automática, negativa indicada "-"; Indicação de sobrefaixa: "1" é mostrado; Indicação de bateria fraca: indicação "símbolo de bateria" será mostrada; Mudança de faixa: manual; Data hold; Altitude de armazenamento: 10000m; Ambiente para especificação de precisão: 23°C ± 5° C, RH < 75%; Coeficiente de temperatura: 0,1 x (precisão especificada) / 1°; Alimentação: uma bateria 9v (neda 1604 ou 6F22 ou 006P); Conformidade: IEC1010 - sobretensão CAT I 600v, CAT II 300V e dupla isolamento; Certificação: CE.</p>	460122	Unidade	132	R\$ 106,82	R\$ 14.100,24
127	<p>ROTULADOR ELETRONICO PORTÁTIL: LCD de 12 caracteres por 1 linha; Com teclado de borracha qwerty; Cortador manual das etiquetas; Resolução da impressão mínima: 230dpi; .Fita contínua de etiqueta: família M tape; Tecnologia térmica; Largura 9 ou 12 mm; Fontes: 1 fonte com 70 símbolos incorporados e 9 opções de estilo; Impressão: vertical e horizontal; Multi-cópias (9 cópias), até duas linhas de impressão;Velocidade mínima de impressão: 7,5 mm/seg; .Impressão da data/hora; Tamanho aproximado lxaxp (mm): 200x111x60; Alimentação: 4 pilhas aaa inclusas; Inclui um rolo te fita compatível com largura 12 mm e comprimento mínimo de 8m preto no branco.</p>	472075	Unidade	44	R\$ 984,53	R\$ 43.319,32
128	<p>TESTE DE CABOS RJ45/11 +BNC + USB PROFISSIONAL: Testador de cabos com conectores RJ-45, RJ-11, BNC, USB e FireWire 1394; Permitir checar a continuidade do sinal no cabo, mau contato, se está aberto, em curto, crossover e grounding; Possuir leds de fácil visualização de status do cabo; Permitir extensão máxima de teste até 180 m (RJ-45, RJ-11 e BNC): parte inferior do testador devera ser removível e pode ser usado na outra ponta do cabo, até 180 metros; Indicadores de cabos no painel: power, bateria fraca, sem conexão, cross, curto e conectado; Condições do cabo: ground, e mais 8 fios; Alimentação: bateria de 9 volts; Botão de início de teste; Dimensões máximas com o testador remoto: 20/10/2,5 cm (COMP/LARG/PROF</p>	267950	Unidade	132	R\$ 297,06	R\$ 39.211,92

129	<p>CAIXA DE CABO DE REDE COM 305M CAT 6: Tendo um diâmetro nominal de 6,0mm ou maior; Modelo gigan ou superior, para ambientes internos; Este item deve estar homologado pela ANATEL; Deve vir com marcação para o comprimento; Deve ser compatível com conectores rj-45 macho para categoria 6; TSB-155; ATM LAN 1.2 GBIT/S, AF-PHY 0162.000 2001; Normas aplicáveis TIA-568- C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705; Resistência de isolamento 10000 m. km; O item deve vir confeccionado em condutor de cobre nú recozido, com diâmetro nominal de 23AWG (AWG significa american wire gauge, traduzido significa a escala americana normalizada: é o nome da unidade de medida usada para padronização de fios e cabos elétricos); Deve ser coberto por polietileno termoplástico adequado; Os referidos condutores devem ser de trançados em pares. Deve vir com capa externa em material não propagante a chama (cm – antichamas); Deve apresentar as normas que cumprem as diretivas europeias rohs (restriction of hazardous substances); O cabo de rede deve ter o sistema de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, seguindo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C.2 (balanced twisted pair cabling components); Categoria 6 e ISO/IEC11801, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho, em sistemas que requeiram grandes margens de segurança sobre as especificações normalizadas para garantia de Com comprimento de 305 metros (acondicionado em caixa tipo fastbox).</p>	39685	Unidade	132	R\$ 1.291,18	R\$ 170.435,76
130	<p>CONECTORES RJ45 FÊMEA: Categoria 6, Keystone jack; Devem atender aos requisitos padrão RJ-45; Oito pinos; Com vias de contato produzido em bronze fosforoso com camadas de níquel e banhados a ouro; Módulo único com tampa de proteção, categoria 6; Para tráfego de voz, dados e imagem; Seguindo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2, Padrão de pinagem 568-a/b contatos traseiros padrão IDC 110 para condutores de 22 a 26 AWG; Com capa protetora.</p>	318595	Unidade	400	R\$ 10,41	R\$ 4.164,00
131	<p>CONECTORES RJ45 MACHO: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama; Compatível com os padrões de montagem T568A E T569B; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.</p>	318595	Unidade	1000	R\$ 11,95	R\$ 11.950,00
132	<p>Transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a óleo, NOVO.</p> <p>Características: Potência Nominal: 300 kVA; Número de fases: 3 (trifásico); Classe de isolamento: 15 kV Tipo da instalação: Em poste ao tempo; Frequência Nominal: 60 hz Enrolamento: Cobre ou alumínio TENSÃO PRIMÁRIA (AT 13.8 kV): 13.800 à 11.400 V TENSÃO SECUNDÁRIA (BT): 220/127 V DESLOCAMENTO ANGULAR: 30 GRAUS Líquido isolante: Óleo Mineral</p> <p>Aplicação: Rede de energia elétrica Normas Técnicas: NBR 5356 e 5440 Ligação primária: Delta Ligação secundária: Estrela Tipo de Ligação /Conexão: DYN1; NBI: 95 kV Perdas: Nível C ou melhor; Padrão: ABNT para uso particular</p>	477052	Unidade	1	R\$ 61.170,00	R\$ 61.170,00
	<p>Transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a seco, NOVO.</p>					

133	Características: Potência Nominal: 300 kVA; Número de fases: 3 (trifásico); Classe de isolamento: 15 kV ; Tipo da instalação: Abrigado em subestação; Frequência Nominal: 60 Hz; Enrolamento: Cobre ou alumínio; TENSÃO PRIMÁRIA (13.8 kV): 13.800 à 10.200 V; TENSÃO SECUNDÁRIA: 220/127 V; DESLOCAMENTO ANGULAR: 30 GRAUS; Construção: A seco; Grau de proteção: IP00; Normas Técnicas: NBR 5356 de 2016; Classe de Temperatura: F; Ligação primária: Delta; Ligação secundária: Estrela; Tipo de Ligação/Conexão: DYN1; NBI: 95 kV; Perdas: Nível C ou melhor; Padrão: ABNT para uso particular Aplicação: Subestação abaixadora de energia elétrica, dentro da área do cliente.	442216	Unidade	1	R\$ 35.996,69	R\$ 35.996,69
134	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA:90 °C, TENSÃO ISOLAMENTO:12 A 20 KV, COR:PRETA, SEÇÃO NOMINAL CONDUTOR:25 MM², QUANTIDADE FIOS:1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISOLAMENTO EPILENO-PROPILENO (EPR), ENCORDOAMENTO	264340	Unidade	250	R\$ 68,15	R\$ 17.037,50
135	MUFLA TERMINAL 15 kV, EM PORCELANA, PARA USO EXTERNO, PARA CABO DE 25 mm²	264887	Unidade	4	R\$ 987,00	R\$ 3.948,00
136	MUFLA TERMINAL CONTRÁTIL À FRIO 12/20 KV	264887	Unidade	12	R\$ 987,00	R\$ 11.844,00
137	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c. CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:15 KV, CORRENTE NOMINAL:100 A, CORRENTE NOMINAL PORTA-FUSÍVEL:100 A, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO SIMÉTRICA:7,1 KA, CAPACIDADE INTERRUPÇÃO ASSIMÉTRICA:10 KA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GANCHO PARA OPERAÇÃO COM FERRAMENTA DE ABERTURA EM, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8124, TIPO BASE: ISOLADOR, PORCELANA VITRIFICADA DE ALTA RESISTÊNCI, MONTAGEM:FERRAGEM COMPLETA PARA FIXAÇÃO EM CRUZETA, CARACTERÍSTICA CONECTOR:PARALELO ESTANHADO PARA CABO DE 10 A 120MM2, APLICAÇÃO:REDE DE DISTRIBUIÇÃO	366513	Unidade	3	R\$ 445,70	R\$ 1.337,10
138	PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO:POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL:15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA:10 KA, ZnO	334109	Unidade	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
139	Bucha de passagem interna/interna, em porcelana, classe 15 kV, corrente 200A (NBI 95 kV)	76147	Unidade	9	R\$ 850,00	R\$ 7.650,00
140	Chapa de Passagem Galvanizada a Fogo - 1,60 x 0,60m, espessura de 5 mm, Padrão Energisa p/ bucha de passagem interna/interna	480733	Unidade	3	R\$ 25,37	R\$ 76,11
141	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca, classe tensão 15 kV, Para fixação de vergalhão redondo 3/8".	330686	Unidade	9	R\$ 195,00	R\$ 1.755,00
142	Chave seccionadora tripolar 15kv 400a, SEM Base Para Fusível HH, com Aterramento Uso Abrigado, Contatos de cobre eletrolítico e de alta condutividade, Isoladores em Epóxi; Isoladores em Epóxi; Ui 95 kV	485123	Unidade	2	R\$ 2.091,87	R\$ 4.183,74
143	Chave seccionadora tripolar 15kv - 400a, com porta fusível HH incorporado, com Aterramento Uso Abrigado, Contatos de cobre eletrolítico e de alta condutividade, Isoladores em Epóxi; Isoladores em Epóxi; Ui 95 kV	462296	Unidade	2	R\$ 2.297,76	R\$ 4.595,52
144	Transformador de corrente relação de transformação 200-5A, tipo seco, classe de tensão 15KV. USO:INTERNO, TIPO ISOLAÇÃO:EPOXI,CLASSE DE EXATIDÃO:10B50, NI:34/95 kV; NBR 6856/92	357999	Unidade	3	R\$ 1.468,80	R\$ 4.406,40
145	Transformador de potencial indutivo, tipo seco, encapsulado em epoxi, classe de tensão 15 kv, uso interno, 500 VA, exatidão: 0,3P75, NBR 6855/09	322351	Unidade	3	R\$ 4.721,54	R\$ 14.164,62
	Disjuntor a Vacuo 15KV, marca BEGHIM, tipo MAF 15-630-350, manual c /relé URPE 7104 + jg de contato 3NF+3NA, bobina de fechamento, bloqueio					

146	KIRK, disparador TCC, bobina abert.+3TCs (ou similar), instalado em carrinho, norma ABNT NBR IEC 62 271-100	477061	Unidade	1	R\$ 33.409,50	R\$ 33.409,50
147	Barramento com vergalhão de cobre eletrolítico 5/8" x 3,00m	433854	Unidade	30	R\$ 421,45	R\$ 12.643,50
148	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 10 x 10 cm, h = 2 m	348457	m²	30	R\$ 26,41	R\$ 792,30
149	Estrado (tapete) de borracha isolante 15 kv - dimensões 1.000x1.000x25mm	91146	Unidade	3	R\$ 481,11	R\$ 1.443,33
150	Luminária hermética de sobrepor, para lâmpada tubular T8, 2x18w, IP65, 65cm, ref.: LMIP65 2x18 - T8C, da G-light ou similar	304130	Unidade	3	R\$ 121,48	R\$ 364,44
151	Conjunto Punho de manobra com bloqueio klrk frontal, para acionamento no lado esquerdo, contendo: suporte, articulador, cadeado, tubo de descida e suporte para fixação	20672	Unidade	3	R\$ 916,73	R\$ 2.750,19
152	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	389890	Unidade	20	R\$ 34,38	R\$ 687,60
153	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro, Norma ABNT NBR 6524	600558	m	130	R\$ 49,45	R\$ 6.428,50
154	Conector para cabo de cobre nu # 50mm² ref. GAR 6429 da BURNDY ou ELETTC ou similar	415247	Unidade	50	R\$ 15,70	R\$ 785,00
155	Molde de solda exotérmica tipo "X" para cabo cobre nu 50 mm²	17493	Unidade	1	R\$ 214,09	R\$ 214,09
156	Cartucho p/ solda exotermica nr115	17493	Unidade	50	R\$ 36,33	R\$ 1.816,50
157	Haste cobreada cilíndrica copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00 m, exceto conector, Tratamento Superficial: 254 Micra De Cobre	600296	Unidade	50	R\$ 98,73	R\$ 4.936,50
158	Conector GTDU p/ haste de aterramento Duplo Para Haste 5/8"	486724	Unidade	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
159	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m. Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	399542	Unidade	15	R\$ 550,00	R\$ 8.250,00
160	Curva 90 graus, para eletroduto, em aco galvanizado eletrolítico, diametro de 100 mm (4"). Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	410686	Unidade	4	R\$ 132,80	R\$ 531,20
161	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolítico, diametro de 100 mm (4") Normas técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	369721	Unidade	8	R\$ 23,38	R\$ 187,04
162	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 4 ", sem luva.Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades.	349628	Unidade	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
163	Luva em pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	336366	Unidade	50	R\$ 22,36	R\$ 1.118,00
164	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	367960	Unidade	15	R\$ 39,35	R\$ 590,25
165	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 1/2 ", sem luva. Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	349624	Unidade	100	R\$ 27,49	R\$ 2.749,00
166	Luva em pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	349442	Unidade	50	R\$ 9,48	R\$ 474,00
167	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	316913	Unidade	15	R\$ 19,56	R\$ 293,40
168	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva. Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	336239	Unidade	300	R\$ 7,88	R\$ 2.364,00
169	Abraçadeira em aco para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 4" e parafuso de fixaçao	440287	Unidade	300	R\$ 6,44	R\$ 1.932,00
170	Abraçadeira em aco para amarraçao de eletrodutos, tipo d, com 2 1/2" e parafuso de fixaçao	440287	Unidade	300	R\$ 4,49	R\$ 1.347,00
171	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta agulha, c/ bucha S-10, Dimensão: 5,5x45mm	462351	Unidade	5000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta					

172	agulha, c/ bucha S-8, Dimensão: 4,8x38mm	462351	Unidade	5000	R\$ 0,96	R\$ 4.800,00
173	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta agulha, c/ bucha S-6, Dimensão:4,2x32 mm	462351	Unidade	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
174	Poste concreto duplo T (DT) 11/1000. Padrão Energisa Sergipe	217089	Unidade	1	R\$ 1.809,86	R\$ 1.809,86
175	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf	437133	Unidade	2	R\$ 286,00	R\$ 572,00
176	Grampo linha viva de latao estanhado, diametro do condutor principal de 10 a 120 mm2, diametro da derivacao de 10 a 70 mm2	415209	Unidade	4	R\$ 100,64	R\$ 402,56
177	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	397036	Unidade	2	R\$ 70,42	R\$ 140,84
178	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m. Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	427826	Unidade	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
179	Condutete de aluminio tipo x, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	426129	Unidade	10	R\$ 21,78	R\$ 217,80
180	Derivação tipo "T" (borne concêntrico à pressão) construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20	R\$ 26,15	R\$ 523,00
181	União angular "L" construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão de cobre eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20	R\$ 20,60	R\$ 412,00
182	Derivação central (borne concêntrico à pressão) construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
183	Placa de sinalização de perigo de morte - alta tensão - dimensões 470x340mm	604408	Unidade	10	R\$ 92,17	R\$ 921,70
184	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, com tampa, quadrada, dimensoes de 0,30 x 0,30 x 0,30 m	454090	Unidade	26	R\$ 86,44	R\$ 2.247,44
185	No break 1.200va - bivotl com autonomia para suprimento de 30 minutos, da microsol ou similar	483855	Unidade	1	R\$ 595,65	R\$ 595,65
186	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck, Sdls200, Curva De Disparo: C	415727	Unidade	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
187	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck, SDLS175, Curva De Disparo: C	374996	Unidade	2	R\$ 945,00	R\$ 1.890,00
188	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck, SDLS150, Curva De Disparo: C	458533	Unidade	2	R\$ 522,00	R\$ 1.044,00
189	Disjuntor termomagnético tripolar 125 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck,SDLS125, Curva De Disparo: C	484204	Unidade	2	R\$ 542,00	R\$ 1.084,00
190	Disjuntor tripolar 70 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	334158	Unidade	15	R\$ 99,00	R\$ 1.485,00
191	Disjuntor tipo DIN/IEC, tripolar 63A, 10KA, Curva C. ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	340414	Unidade	8	R\$ 185,00	R\$ 1.480,00
192	Disjuntor tripolar 40 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	323669	Unidade	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
193	Disjuntor tripolar 25 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX13257 ou similar.	323613	Unidade	10	R\$ 53,76	R\$ 537,60
194	Disjuntor tripolar 16 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	431579	Unidade	10	R\$ 26,00	R\$ 260,00
195	Disjuntor bipolar 32 A, padrão DIN (linha branca), curva de disparo C, corrente de interrupção 10KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	482698	Unidade	5	R\$ 50,90	R\$ 254,50
196	Disjuntor bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca), curva C, corrente de interrupção 5KA, ref.: Siemens 5SX1 ou similar.	323527	Unidade	120	R\$ 58,95	R\$ 7.074,00

197	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 300mm², 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408536	m	100	R\$ 324,00	R\$ 32.400,00
198	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 185mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	415242	m	400	R\$ 166,25	R\$ 66.500,00
199	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 95mm², 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408525	m	610	R\$ 77,00	R\$ 46.970,00
200	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 70mm², 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	458518	m	200	R\$ 56,91	R\$ 11.382,00
201	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 50mm², 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	424274	m	240	R\$ 41,00	R\$ 9.840,00
202	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm², 0,6/1kv / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	416074	m	800	R\$ 29,25	R\$ 23.400,00
203	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 25mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408505	m	700	R\$ 22,60	R\$ 15.820,00
204	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 16mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408527	m	2000	R\$ 15,20	R\$ 30.400,00
205	Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 10mm², 0,6/1KV / 90° C (Eprotenax-G7 ou similar)	408531	m	2000	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
206	Eletrocalha metálica perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	425086	Unidade	35	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
207	Eletrocalha metálica perfurada 200 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)	408137	Unidade	50	R\$ 56,66	R\$ 2.833,00
208	Eletrocalha metálica perfurada 100 x 100 x 3000mm, peso, 2,20Kg/m, (ref.: mopa ou similar)	408136	Unidade	160	R\$ 89,90	R\$ 14.384,00
209	Eletrocalha metálica perfurada 50 x 50 x 3000 mm (ref. valemam ou similar)	408134	Unidade	380	R\$ 48,00	R\$ 18.240,00
210	Emenda interna 300 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	376010	Unidade	17	R\$ 15,99	R\$ 271,83
211	Emenda interna 200 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	376010	Unidade	24	R\$ 12,45	R\$ 298,80
212	Emenda interna 100 x 100 mm com base lisa perfurada para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	403523	Unidade	80	R\$ 7,90	R\$ 632,00
213	Emenda interna 50 x 50 mm com base lisa para eletrocalha metálica (ref. vl 3.01-21-50/50 ge valemam ou similar)	376009	Unidade	190	R\$ 3,25	R\$ 617,50
214	Suporte angular 300 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	300029	Unidade	78	R\$ 16,50	R\$ 1.287,00
215	Suporte vertical 200 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	300029	Unidade	110	R\$ 12,15	R\$ 1.336,50
216	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	300029	Unidade	360	R\$ 7,40	R\$ 2.664,00
217	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	300029	Unidade	860	R\$ 4,90	R\$ 4.214,00
218	Curva de inversão 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50	R\$ 113,90	R\$ 5.695,00
219	Curva de inversão 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
220	Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
221	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50	R\$ 29,25	R\$ 1.462,50
222	Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	403550	Unidade	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
223	Curva horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	424673	Unidade	50	R\$ 55,15	R\$ 2.757,50

224	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	408027	Unidade	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
225	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	404811	Unidade	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
226	Curva vertical 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	406586	Unidade	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
227	Curva vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	424204	Unidade	50	R\$ 51,00	R\$ 2.550,00
228	Curva vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	408033	Unidade	50	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
229	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	408034	Unidade	50	R\$ 13,95	R\$ 697,50
230	Cruzeta 300 x 100 mm para eletrocalha perfurada PVC	607806	Unidade	50	R\$ 149,41	R\$ 7.470,50
231	Cruzeta 200 x 100 mm para eletrocalha metálica lisa zincada (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50	R\$ 114,31	R\$ 5.715,50
232	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50	R\$ 82,10	R\$ 4.105,00
233	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50	R\$ 30,62	R\$ 1.531,00
234	Tê vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471393	Unidade	50	R\$ 34,95	R\$ 1.747,50
235	Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471381	Unidade	50	R\$ 58,50	R\$ 2.925,00
236	Tê horizontal 300 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	425441	Unidade	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00
237	Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	471392	Unidade	50	R\$ 76,97	R\$ 3.848,50
238	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471377	Unidade	50	R\$ 76,10	R\$ 3.805,00
239	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	376157	Unidade	50	R\$ 30,75	R\$ 1.537,50
240	Redução concêntrica 300 x 200 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	406431	Unidade	30	R\$ 78,00	R\$ 2.340,00
241	Redução concêntrica 300 x 100mm x 100mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	406432	Unidade	30	R\$ 69,00	R\$ 2.070,00
242	Redução concêntrica 200 x 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	405615	Unidade	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00
243	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	405615	Unidade	30	R\$ 24,05	R\$ 721,50
244	Terminal 100 x 100 mm, zincado, para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	403228	Unidade	30	R\$ 4,88	R\$ 146,40
245	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	427737	Unidade	30	R\$ 2,30	R\$ 69,00
246	Saída horizontal para eletroduto 4" (ref. mopa ou similar)	398858	Unidade	50	R\$ 25,32	R\$ 1.266,00
247	Saída horizontal para eletroduto 2" (ref. vl 33 ge valemam ou similar)	398858	Unidade	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
248	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	343516	Unidade	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
249	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	358780	Unidade	250	R\$ 3,99	R\$ 997,50
250	Saída para perfilado 38x38mm (ref. mopa ou similar)	409157	Unidade	250	R\$ 3,25	R\$ 812,50
251	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	398997	Unidade	560	R\$ 38,96	R\$ 21.817,60
252	Emenda externa, para perfilado tipo "X", 38 x 38 mm, ref. CKP 119 ou similar	437675	Unidade	70	R\$ 3,12	R\$ 218,40
253	Emenda externa, para perfilado tipo "I", 38 x 38 mm, ref. CKP 116 ou similar	437674	Unidade	280	R\$ 2,32	R\$ 649,60

254	Junção interna tipo "L" para perfilado, ref. Mopa ou similar	437674	Unidade	70	R\$ 4,35	R\$ 304,50
255	Junção interna tipo "T" para perfilado, ref. Mopa ou simila	437673	Unidade	70	R\$ 5,75	R\$ 402,50
256	Cantoneira "ZZ" para fixação de perfilado, ref. Mopa ou similar	408090	Unidade	1800	R\$ 3,35	R\$ 6.030,00
257	Gancho curto 38x38mm para luminária	408088	Unidade	1800	R\$ 4,80	R\$ 8.640,00
258	Gancho curto para perfilado, ref. Mopa ou similar	408089	Unidade	1800	R\$ 4,30	R\$ 7.740,00
259	Gancho longo para perfilado, ref. Mopa ou similar	408089	Unidade	1800	R\$ 6,10	R\$ 10.980,00
260	Mão francesa simples 50 mm	441588	Unidade	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
261	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ELETROLÍTICO, TAMANHO:100 X 38 CM, REFERÊNCIA:MBA 055, APLICAÇÃO:ACESSÓRIO ELETROCALHA	239455	Unidade	360	R\$ 8,45	R\$ 3.042,00
262	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:FERRO GALVANIZADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ELETROLÍTICO, TAMANHO:200 X 38 CM, REFERÊNCIA:MBA 055, APLICAÇÃO:ACESSÓRIO ELETROCALHA	358486	Unidade	100	R\$ 11,55	R\$ 1.155,00
263	MÃO-FRANCESA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:GALVANIZADO A FOGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 FUROS DE FIXAÇÃO PAREDE 10X20MM, COMPRIMENTO:300 MM, TIPO:SIMPLES	357695	Unidade	80	R\$ 13,99	R\$ 1.119,20
264	CHUMBADOR ESPECIAL, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO: PARABOLT, DIÂMETRO ROSCA:3/8 POL, COMPRIMENTO PINO:3 POL, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO EM CONCRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PORCA/ARRUELA, COMPRIMENTO ROSCA:1 1/8 POL	376092	Unidade	1800	R\$ 3,48	R\$ 6.264,00
265	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	392394	Unidade	4000	R\$ 0,05	R\$ 200,00
266	Porca em alumínio 1/4". Características Adicionais: Sextavada; Normas Técnicas: Nbr 11888-2 E Nbr 7013	405482	Unidade	4000	R\$ 0,23	R\$ 920,00
267	PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL:AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ZINCADO, TIPO CABEÇA:LENTILHA, TIPO FENDA:RETA, DIÂMETRO CORPO:1/4 POL, COMPRIMENTO:1/2 POL	415827	Unidade	4000	R\$ 0,18	R\$ 720,00
268	CANALETA, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL, COR:BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X COM DIVISÓRIA, REFERÊNCIA:300.46 (LEGRAND), APLICAÇÃO: CABEAMENTO LÓGICO E ELÉTRICO, DIMENSÕES:110 X 20 X 2100 MM	368896	Unidade	100	R\$ 86,00	R\$ 8.600,00
269	Cotovelo externo p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 02 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	337263	Unidade	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
270	Cotovelo externo p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 02 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	342895	Unidade	500	R\$ 3,69	R\$ 1.845,00
271	Cotovelo externo p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 92 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	428545	Unidade	500	R\$ 0,66	R\$ 330,00
272	Cotovelo interno p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	337263	Unidade	500	R\$ 5,56	R\$ 2.780,00
273	Cotovelo interno p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 03 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	362544	Unidade	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
274	Cotovelo interno p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 91 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	380225	Unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
275	Cotovelo 90° p/ canaleta 110 x 20mm (ref.299 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	362544	Unidade	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
276	Cotovelo 90° p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	295596	Unidade	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00
277	Cotovelo 90° p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 90 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	295596	Unidade	500	R\$ 1,70	R\$ 850,00
	DERIVAÇÃO, APLICAÇÃO:DO SISTEMA X PARA CANALETAS,					

278	MATERIAL:PVC, TIPO:T, TAMANHO NOMINAL DAS ENTRADAS:110 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA	336899	Unidade	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
279	DERIVAÇÃO, APLICAÇÃO:DO SISTEMA X PARA CANALETAS, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, COR:MARFIM /PÉROLA, TIPO:T, TAMANHO NOMINAL DAS ENTRADAS:50 X 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA	342890	Unidade	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
280	DERIVAÇÃO, APLICAÇÃO:DO SISTEMA X PARA CANALETAS, MATERIAL:PVC, TIPO:T, TAMANHO NOMINAL DAS ENTRADAS:20 X 10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETA	336952	Unidade	500	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
281	Tampa de extremidade p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	344758	Unidade	500	R\$ 3,78	R\$ 1.890,00
282	Tampa de extremidade p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	357826	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
283	Tampa de extremidade p/ canaleta 20 x 10mm (ref.299 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	326213	Unidade	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
284	Luva plástica para canaleta 110x20mm, "sistema X", ref.304 05, Pial Legrand ou similar	337232	Unidade	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
285	Luva para canaleta 50 x 20mm (ref.299 05 sistema " x ", Pial Legrand ou similar)	275274	Unidade	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
286	Luva para canaleta 20 x 10mm (ref. 309 94 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	317845	Unidade	500	R\$ 0,49	R\$ 245,00
287	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 25 mm (3/4"), tipo sealtubo	238814	m	200	R\$ 9,65	R\$ 1.930,00
288	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 32 mm (1"), tipo sealtubo	239999	m	200	R\$ 12,66	R\$ 2.532,00
289	Caixa de passagem 3" x 3" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Dimensão 75 x 75 x 45. Ref. Pial ou similar	426023	Unidade	200	R\$ 3,65	R\$ 730,00
290	Caixa de passagem 4" x 4" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	426024	Unidade	200	R\$ 7,66	R\$ 1.532,00
291	Caixa de passagem 4" x 2" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	397918	Unidade	100	R\$ 5,81	R\$ 581,00
292	Caixa de passagem em pvc 20 x 20cm, com tampa. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	439745	Unidade	50	R\$ 28,17	R\$ 1.408,50
293	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm, com tampa. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	437201	Unidade	50	R\$ 71,99	R\$ 3.599,50
294	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 30 x 30 x 10 cm	399266	Unidade	50	R\$ 71,39	R\$ 3.569,50
295	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 50 x 50 x 15 cm	398720	Unidade	50	R\$ 171,63	R\$ 8.581,50
296	Interruptor 03 seções simples com placa - sistema x. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	338367	Unidade	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00
297	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores din, 100a	287698	Unidade	30	R\$ 1.050,85	R\$ 31.525,50
298	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores din, 100a	446477	Unidade	30	R\$ 874,23	R\$ 26.226,90
299	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 100a	324782	Unidade	30	R\$ 707,88	R\$ 21.236,40
300	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 28 disjuntores din, 100a	323283	Unidade	30	R\$ 485,72	R\$ 14.571,60
301	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 18 disjuntores din, 100a	292325	Unidade	30	R\$ 525,28	R\$ 15.758,40
302	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores din, 100a	292322	Unidade	30	R\$ 420,39	R\$ 12.611,70
	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c					

303	/barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	458534	Unidade	5	R\$ 2.077,00	R\$ 10.385,00
304	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 70 disjuntores c /barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	413912	Unidade	5	R\$ 2.688,00	R\$ 13.440,00
305	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 225 a	299863	Unidade	10	R\$ 1.444,16	R\$ 14.441,60
306	Quadro de distribuição com barramento trifásico, de embutir, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 150 a	484692	Unidade	10	R\$ 684,00	R\$ 6.840,00
307	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e contatora	600624	Unidade	2	R\$ 3.145,02	R\$ 6.290,04
308	Vergalhão (Tirante) com rosca total ϕ 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	441408	Unidade	1300	R\$ 14,99	R\$ 19.487,00
309	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, AMPERAGEM:30 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO INFERIOR	294335	Unidade	6	R\$ 37,50	R\$ 225,00
310	CHAVE ELÉTRICA TIPO BÓIA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110 V, AMPERAGEM:30 A, FREQUÊNCIA:60 HZ, APLICAÇÃO: RESERVATÓRIO SUPERIOR	294336	Unidade	6	R\$ 47,13	R\$ 282,78
311	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:300 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	298501	Unidade	50	R\$ 51,50	R\$ 2.575,00
312	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:185 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	298497	Unidade	50	R\$ 23,85	R\$ 1.192,50
313	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:150 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	298500	Unidade	50	R\$ 17,00	R\$ 850,00
314	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:120 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO PRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	298496	Unidade	100	R\$ 11,17	R\$ 1.117,00
315	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:95 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:PRESSÃO, COR: CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	314657	Unidade	100	R\$ 7,94	R\$ 794,00
316	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:70 MM2, APLICAÇÃO:CABO RÍGIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	293320	Unidade	100	R\$ 6,45	R\$ 645,00
317	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:50 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	292260	Unidade	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
318	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:35 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	292261	Unidade	300	R\$ 2,98	R\$ 894,00
319	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:25 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	292257	Unidade	400	R\$ 2,64	R\$ 1.056,00
320	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:16 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO	292258	Unidade	1000	R\$ 1,91	R\$ 1.910,00

	FLEXÍVEL/RÍGIDO					
321	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE BANHADO, BITOLA:10 MM2, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO COMPRESSÃO, COR:CROMO, TIPO USO:CABO FLEXÍVEL/RÍGIDO	292259	Unidade	1000	R\$ 1,61	R\$ 1.610,00
322	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:2,5 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:AGULHA	345800	Unidade	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
323	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:4,0 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:AGULHA	345800	Unidade	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
324	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:6,0 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:AGULHA	345800	Unidade	3000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
325	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:2,5MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:OLHAL	345799	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
326	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:4,0 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:OLHAL	345799	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
327	TERMINAL CABO, MATERIAL:COBRE, BITOLA:6,0 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TIPO:OLHAL	345799	Unidade	3000	R\$ 0,96	R\$ 2.880,00
328	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 185 mm2	415250	Unidade	20	R\$ 56,07	R\$ 1.121,40
329	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 150 mm2	458405	Unidade	20	R\$ 41,21	R\$ 824,20
330	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 120 mm2	415249	Unidade	20	R\$ 33,21	R\$ 664,20
331	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 95 mm2	458405	Unidade	20	R\$ 30,94	R\$ 618,80
332	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 70 mm2	415248	Unidade	20	R\$ 20,47	R\$ 409,40
333	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 50 mm2	415247	Unidade	20	R\$ 13,71	R\$ 274,20
334	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 35 mm2	415246	Unidade	20	R\$ 9,77	R\$ 195,40
335	Conector metalico tipo parafuso fendido (split bolt), para cabos ate 25 mm2	415245	Unidade	20	R\$ 7,82	R\$ 156,40
336	Conector parafuso fendido para cabo 16 mm2	458408	Unidade	20	R\$ 7,41	R\$ 148,20
337	Conector parafuso fendido para cabo 10 mm2	458408	Unidade	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
338	Transformador de corrente relação de transformação 100-5A, tipo seco, classe de tensão 15KV. USO:INTERNO, TIPO ISOLAÇÃO:EPOXI,CLASSE DE EXATIDÃO:10B50, NI:34/95 kV; NBR 6856/92	357999	Unidade	3	R\$ 1.720,81	R\$ 5.162,43
339	Fusível Limitador de Corrente tipo HH - 15 / 17,5 KV - In=10A - U7. uso interno.Com Pino Percusor 5 Kgf; Ruptura 31,5 kA; Norma IEC 60282 - 1; Referência FS4006 - 10 FUSELETRIC	422453	Unidade	3	R\$ 380,19	R\$ 1.140,57

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	Reitoria	Araçuaia	Estância	Nossa SrA da Glória	Itabaiana	Lagarto	Poço redondo	Propriária	São crist.	Nossa Sra do Soc.	Tobias Barre
1	Cabo - seção 1,5mm², 750v, cor azul.	484421	Rolo de 100 m	30	15	15	5	3	10	5	5		3	5
			Rolo de											

2	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, cor branco.	408493	100 m	30	15	15	5	3	10	3	3		3	5	
3	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, cor preto.	472307	Rolo de 100 m	30	15	15	5	3	10	3	3		3	5	
4	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, cor verde.	484421	Rolo de 100 m	30	15	15	5	3	10	3	3		3	5	
5	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, cor vermelho.	484421	Rolo de 100 m	30	15	15	5	3	10	5	5		3	5	
6	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, cor azul.	408494	Rolo de 100 m	60	30	15	5	5	20	3	3		5	5	
7	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, cor branco.	472311	Rolo de 100 m	60	30	15	5	5	20	3	3		5	5	
8	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, cor preto.	472309	Rolo de 100 m	60	30	15	5	5	20	3	3		5	5	
9	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, cor verde.	408494	Rolo de 100 m	60	30	15	5	5	20	3	3		5	5	
10	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, cor vermelho.	472310	Rolo de 100 m	60	30	15	5	5	20	3	3		5	5	
11	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, cor azul.	408495	Rolo de 100 m	90	20	15	5	5	10	3	3		3	5	
12	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, cor branco.	408495	Rolo de 100 m	90	20	15	5	5	10	3	3	6	3	5	
13	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, cor preto.	408495	Rolo de 100 m	90	20	15	5	5	10	3	3		3	5	
14	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, cor verde.	408495	Rolo de 100 m	90	20	15	5	5	10	3	3		3	5	
15	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, cor vermelho.	408495	Rolo de 100 m	90	20	15	5	5	10	3	3	6	3	5	
16	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, cor azul.	393874	Rolo de 100 m	15	15	15	5	3	5	3	3	5	2	5	
17	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, cor preto.	394253	Rolo de 100 m	15	15	15	5	3	5	3	3	5	2	5	
18	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, cor verde.	393875	Rolo de 100 m	15	15	15	5	3	5	3	3	5	2	5	
19	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 80A, padrão din	374998	Unidade	20	10	10	5		10	3	3		8	10	
20	Disjuntor baixa tensão, corrente nominal: 63 a,	416381	Unidade	15	15	10	5		5	3	3		8	10	
21	Disjuntor Termomagnético bifásico, corrente nominal 32A,	482698	Unidade	30	40	10	5		20	5	5		10	10	
22	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 10A,	482693	Unidade	20	30	10	5	5	20	5	5		5	10	
23	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 16A,	482695	Unidade	55	40	10	5	5	10	3	3		8	10	
24	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 25A,	416361	Unidade	30	40	10	5	5	5	3	3		6	10	
25	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 10A,	484194	Unidade	30	30	10	10	10	5	3	3		3	10	
26	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 16A,	416359	Unidade	100	50	10	10	10	5	3	3	5	3	10	
27	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 20A,	484195	Unidade	520	40	10	10	10	5	3	3	5	6	10	
28	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 25A,	484197	Unidade	20	20	10	10	10	5	3	3		6	10	
29	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 32A,	484198	Unidade	10	10	10			5	3	3		6	10	
30	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 50A,	408858	Unidade	5	10	10			5	5	5		3	10	
31	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 32A	416383	Unidade	5	40	10	2	2	5	5	5	5	5	10	
32	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 50A,	416380	Unidade	30	30	10	2	2	5	5	5		3	10	
33	Luminária para lâmpadas de 1200 mm (equivalente a fluorescente tubular de 32W)	404034	Unidade	1200	100	100	50	50	200				10	20	15
34	Reator eletrônico, tipo de partida instantânea com alto fator de potência,	461430	Unidade	250	0	30	100	50					100	15	
35	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 36 /40 w,	237762	Unidade	200	0	30	100	150						15	

36	Soquete com rabicho para lâmpada led tubular T8	402150	Unidade	200	600	80			400	20	20	100	10	15
37	Soquete lâmpada fluorescente, material: termoplástico, aplicação: para lâmpada tubular T8 de 32W	317765	Unidade	200	100	80	50	50	400	20	20	300		50
38	Soquete lâmpada, material: plástico, tubular T8, tipo base: G13, tensão máxima operação: 250 V	414605	Unidade	150	400	100			400	30	30	300		50
39	Soquete lâmpada, material: porcelana, tensão: 127/220 V, potência máxima: 150 W, tipo: E27	353816	Unidade	20	40	20			50	5	5			50
40	Bocal com rabicho E-27, Potência máxima: 100W. Tensão: 250Vac.	386785	Unidade	20	50	20	10	10	50	5	5	50		25
41	Canaleta, material: pvc largura: 50 mm, altura: 20 mm, comprimento: 2,00 m,	265016	Unidade	2000	200	100	50	50	100	20	20	50	30	50
42	Canaleta, material: PVC dimensões: (LxAxC) 20 x 10 x 2000 mm	327942	Unidade	1000	500	200	100	50	200	100	100		30	50
43	Filtro linha, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, quantidade saída: 5 tomadas modelo 2P+T universal	290290	Unidade	30	60	30	30	50	20	30	30	30	20	50
44	Interruptor Simples 2 teclas, com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X),	433825	Unidade	150	10	20	10	30	50	10	10	10	10	15
45	Interruptor Simples com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca,	344876	Unidade	150	10	40	5	20	50	20	20	10	10	15
46	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 20A Curva C + Tomada 20A,	399455	Unidade	5	0	30	20		10	3	3	6	6	10
47	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 10A Curva C + Tomada 20A,	380135	Unidade	5	0	40	20		10	3	3	6	6	10
48	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: quadrado,	426310	Unidade	150	20	10	5		50	5	5	5	5	10
49	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: retangular, .	426309	Unidade	150	20	15	10	30	150	8	8	5	5	10
50	Placa cega, material: plástico, formato: redondo, diâmetro: 3 pol, fixação: por parafusos, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	365187	Unidade	150	20	10			50	5	5	5	5	10
51	Plugue, tipo: fêmea, corrente nominal: 20 A, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	407876	Unidade	20	50	30	10		20	20	20		10	10
52	Plugue, tipo: fêmea, formato contato: universal, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	250585	Unidade	30	150	30	10		20	30	30		10	10
53	Plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 10A, número pólos: 2P+T,	285362	Unidade	30	50	30	10	10	20	30	30		10	10
54	Plugue, tipo: macho, corrente nominal: 20A, número pólos: 2P+T	318922	Unidade	20	150	30	10	10	20	20	20		10	10
55	Plugue, formato contato: universal, formato: tipo "T"	317995	Unidade	30	60	30	10			15	15		10	10
56	Tomada, modelo: 2P+T, com caixa	460971	Unidade	400	300	150	150	50	200	80	80		30	100
57	Tomada, modelo: padrão 2P+T, com caixa, corrente nominal: 20A,	347651	Unidade	50	150	100	50	100	100	50	50	30	30	100
58	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 18W,	434688	Unidade	2400	1000	200	300	200	1000	300	300	600	300	200
59	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 9W,.	434689	Unidade	200	400	20		20		10	10			100
60	Lâmpada LED, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9W,	435089	Unidade	200	200	100	50	50	100	50	50	200	50	100
61	Fita isolante de autofusão, espessura: 0,76mm, largura: 19mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M, cor preta,	424228	Unidade	50	15	50	10	25	50	10	10	4	10	30
62	Fita Isolante, cor: branca, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	226943	Unidade	50	10	20	10	10	50	10	10		10	30
63	Fita Isolante, cor: amarela, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	226948	Unidade	50	10	20	10	10	50	10	10		10	30
64	Fita Isolante, cor: azul, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	260862	Unidade	50	10	20	10	10	50	10	10		10	30
65	Fita Isolante, cor: vermelha, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	226949	Unidade	50	10	20	10	10	50	20	20		10	30
66	Fita Isolante, cor: verde, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	226947	Unidade	50	10	20	10	10	50	5	5		10	30

67	Fita isolante, para isolação de fios e cabos elétricos em geral de até 750V, cor: preta, com qualidade similar a 3M SCOTCH,	356305	Unidade	50	100	50	10	10	50	10	10	10	10	50
68	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "110V", na cor preta e fundo prateado,	471350	Unidade	400	500	300	300	100	100	150	150	100	10	10
69	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "220V", na cor vermelha e fundo prateado	471350	Unidade	150	300	150	150	100	100	50	50	100	10	10
70	Abraçadeira de PVC para conduíte de 1", com qualidade similar a Tigre.	359425	Unidade	500	200	50		50	50	50	50	50	100	20
71	Abraçadeira de PVC para conduíte de 3/4", com qualidade similar a Tigre.	359424	Unidade	500	300	100	100	50	50	50	50	50	100	20
72	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 150 mm, largura 3,6mm, cor: natural. Resistência Térmica: -	416385	PCT 100	20	60	15		5	5	15	15	10	2	10
73	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 200 mm, largura 3,6mm, cor: natural.	420076	PCT 100	20	40	20		5	5	10	10	10	2	10
74	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 390 mm, largura 7,6 mm, , cor: natural.	251293	PCT 100	20	20	20		5	5	10	10	5	2	10
75	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 1", com qualidade similar a TIGRE.	240369	Unidade	150	80	50		30	20	25	25	10	20	15
76	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 3/4", com qualidade similar a TIGRE.	231524	Unidade	170	100	70	50	30	20	35	35	10	20	15
77	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"- 3m, cor preta, fabricado em PVC anti-chama, tubos com roscas nas duas extremidades.	394405	Unidade	1200	100	100	50	50	200	25	25	20	10	15
78	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal 1	384303	m	300	50	200	100	100	200	150	150	50	20	50
79	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal 3/4	384302	m	200	50	200			200	100	100	50	20	50
80	Luva de PVC roscável para eletroduto rígido de 1",	316903	Unidade	600	150	30	60	60	200	15	15	20	20	10
81	Luva de PVC roscável para eletroduto rígido de 3/4",	344878	Unidade	500	150	40	50		20	20	20	20	20	10
82	Detector de tensão, com sonizador,	389055	Unidade	5	3	5	1	2	5	3	3	2	2	3
83	Chave de fenda teste de voltagem,	251315	Unidade	5	3	5	1	1	5	3	3		1	5
84	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético,	484202	Unidade	20	10	10	2	2	10	10	10		5	10
85	Caixa plástica 4"x2", antichama,	400009	Unidade	300	50	40			50	20	20		15	10
86	Interruptor (1 tecla simples) e tomada padrão 2P+T 20A /250V~, para embut	422796	Unidade	50	20	25			50	15	15	15	15	10
87	Interruptor (2 tecla simples) e tomada padrão 2P+T 20A /250V~, para embutir,	422797	Unidade	50	20	15			50	8	8	15	15	10
88	Interruptor 03 teclas simples 10A/250V~, para embutir,	404751	Unidade	50	10	10	5	3	50	5	5	15	15	10
89	Tomada padrão 2P+T 20A/250V~, para embutir,	440981	Unidade	30	50	30	30	5	100	15	15	30	15	30
90	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 3 x 2,5 mm² Preto.	324951	Rolo de 100 m	5	5	10	2	2	5	3	3	1	2	10
91	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 4 x 4,0 mm² Preto.	336154	Rolo de 100 m	3	2	10			2	2	2		2	2
92	Cabo Elétrico PP flexível 750 V tripolar 3 x 6,0 mm² Preto.	328987	Rolo de 100 m	3	2	10	1	1	2	2	2		2	2
93	Chumbador (Parabolt) com parafuso em aço zincado branco	63614	Unidade	200	30	50	25	25	50	50	50	50	10	20
94	Chumbador (Parabolt) com parafuso em aço zincado branco 1/4" x 2"	63614	Unidade	1800	15	50	25	25	50	25	25	50	10	20
95	Luva 3/4" PVC de encaixe rápido p/ conduíte corrugado	250534	Unidade	20	20	20			200	10	10	10	10	10
96	Luminária de emergência.	150260	Unidade	150	300	150	30	20	100	50	50		15	50
97	Cabo Elétrico flexível.	409524	Rolo		0	1				1	1		2	1

98	Alicate amperímetro. Material: plástico, voltagem bateria: 9,	369257	Unidade	5	5	5	1	1		5	5		2
99	Alicate para descascar fio. Material: aço estampado,	290665	Unidade	5	5	5	1	2		5	5		2
100	Alicate tipo universal. Tipo corte: lateral, material: aço cromo vantidio,	445372	Unidade	5	5	5				5	5		2
101	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 4 x 1/4	388040	Unidade	5	10	5				5	5		2
102	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 6x 1/4	388041	Unidade	5	10	5				5	5		2
103	Chave fenda. Material: aço cromo vantdio, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 10 x3/8 ,	388044	unidade	5	10	5				5	5		2
104	Chave fenda. Material: carbono temperado, cabo: polipropileno, tipo ponta: chata, tamanho: 6 x 250	405096	Unidade	5	10	5				5	5		2
105	Jogo chave. Material: aço cromo vantdio,	445390	Unidade	3	3	3		1		3	3		2
106	Rebite pop. Material: aço inoxidável, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 1/8	321324	Unidade	20	500	2		500		2	2		30
107	Rebite pop. Material: alumínio, comprimento: 6,5, diâmetro corpo: 3,20	269710	Unidade	20	50	2		500		2	2		30
108	Rebite pop. Material: ferro, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 3/16, tipo: bater, tipo cabeça: chata	395890	Unidade	20	50	2		500		2	2		30
109	Lâmpada Led Bulbo Autov T120 65W 6500K	446946	Unidade	100	0	200		10		200	200		50
110	Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	460785	Unidade		20	150		150				20	10
111	Reator para Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	418100	Unidade		0	100		150		100	100		10
112	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminado, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 200	470261	Unidade	50	50	10	10	10		10	10		10
113	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 50	470263	Unidade	50	100	10	10	50		10	10		10
114	Lâmpada LED tipo Bulbo A60 12W	446036	Unidade	50	50	0		60		10			50
115	Relé Fotelétrico, Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V, Potência Nominal: 1000 W	602254	Unidade	20	100	0		25		10			50
116	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10	403134	Unidade		60	0	200	50					
117	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20	403135	Unidade		30	0	100	50					
118	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10	15261	Unidade	50	60	0	200	150					
119	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20	15261	Unidade	50	30	0	100	150					
120	ALICATE CRIMPADOR (BNC):	234766	Unidade	22									22
121	ALICATE DE CRIMPAR (RJ):	331040	Unidade	66									66
122	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO:	234766	Unidade	66									66
123	CAIXA PARA FERRAMENTAS: Tipo: sanfonada; Cor: azul;	8664	Unidade	66									66
124	FERRO DE SOLDA: Modelo vareta;	261614	Unidade	66									66
125	IDENTIFICADOR DE FIBRA ÓPTICA ATIVA:	464027	Unidade	66									66
126	MULTÍMETRO DIGITAL: Display: 3 1/2	460122	Unidade	66									66
127	ROTULADOR ELETRONICO PORTÁTIL: LCD de 12 caracteres por 1 linha,;	472075	Unidade	22									22
128	TESTE DE CABOS RJ45/11 +BNC + USB PROFISSIONAL:	267950	Unidade	66									66
129	CAIXA DE CABO DE REDE COM 305M CAT 6	39685	Unidade	66									66
130	CONECTORES RJ45 FÊMEA: Categoria 6,	318595	Unidade	200									200
131	CONECTORES RJ45 MACHO: Categoria 5e, U/UTP;	318595	Unidade	500									500
132	Transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a óleo, NOVO	477052	Unidade	1									
	Transformador trifásico de 300 kVA, AT 13.8 kV, BT 220/127, a seco,												

133	NOVO	442216	Unidade	1															
134	CABO ELÉTRICO ISOLADO, FLEXÍVEL, MATERIAL:COBRE ELETROLÍTICO, TEMPERATURA:90 °C	264340	Unidade	250															
135	MUFLA TERMINAL 15 kV, EM PORCELANA, PARA USO EXTERNO, PARA CABO DE 25 mm²	264887	Unidade	4															
136	MUFLA TERMINAL CONTRÁTIL À FRIO 12/20 kV	264887	Unidade	12															
137	Chave fusível 15kv 100a - 10000a base c. CHAVE FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:15 KV	366513	Unidade	3															
138	PÁRA-RAIOS DISTRIBUIÇÃO, TIPO:POLIMÉRICO, TENSÃO NOMINAL:15 KV, CORRENTE NOMINAL DESCARGA:10 KA, ZnO	334109	Unidade	10															
139	Bucha de passagem interna/interna, em porcelana, classe 15 kV, corrente 200A (NBI 95 kV)	76147	Unidade	9															
140	Chapa de Passagem Galvanizada a Fogo - 1,60 x 0,60m, espessura de 5 mm, Padrão Energisa p/ bucha de passagem interna/interna	480733	Unidade	3															
141	Isolador suporte pedestal de uso interno com prensa fio, em porcelana tipo pilar cor branca	330686	Unidade	9															
142	Chave seccionadora tripolar 15kv 400a, SEM Base Para Fusível HH, com Aterramento Uso Abrigado	485123	Unidade	1															1
143	Chave seccionadora tripolar 15kv - 400a, com porta fusível HH incorporado, com Aterramento Uso Abrigado	462296	Unidade	2															
144	Transformador de corrente relação de transformação 200-5A, tipo seco, classe de tensão 15KV.	357999	Unidade	3															
145	Transformador de potencial indutivo, tipo seco, encapsulado em epoxi, classe de tensão15 kv	322351	Unidade	3															
146	Disjuntor a Vacuo 15KV, marca BEGHIM, tipo MAF 15-630-350, manual c/relé URPE	477061	Unidade	1															
147	Barramento com vergalhão de cobre eletrolítico 5/8" x 3,00m	433854	Unidade	30															
148	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 10 x 10 cm, h = 2 m	348457	m²	30															
149	Estrado (tapete) de borracha isolante 15 kv - dimensões 1.000x1.000x25mm	91146	Unidade	3															
150	Luminária hermética de sobrepor, para lâmpada tubular T8, 2x18w, IP65, 65cm, ref.: LMIP65 2x18 - T8C, da G-light ou similar	304130	Unidade	3															
151	Conjunto Punho de manobra com bloqueio klrk frontal, para acionamento no lado esquerdo, contendo: suporte, articulador, cadeado, tubo de descida e suporte para fixação	20672	Unidade	3															
152	Espuma expansiva de poliuretano, aplicacao manual - 500 ml	389890	Unidade	20															
153	Cabo de cobre nu 50 mm2 meio-duro, Norma ABNT NBR 6524	600558	m	130															
154	Conector para cabo de cobre nu # 50mm² ref. GAR 6429 da BURNDY ou ELETIC ou similar	415247	Unidade	50															
155	Molde de solda exotérmica tipo "X" para cabo cobre nu 50 mm²	17493	Unidade	1															
156	Cartucho p/ solda exotermica nr115	17493	Unidade	50															
157	Haste cobreada cilíndrica copperweld p/ aterramento d= 5/8" x 3,00 m, excluso conector, Tratamento Superficial: 254 Micra De Cobre	600296	Unidade	50															
158	Conector GTDU p/ haste de aterramento Duplo Para Haste 5/8"	486724	Unidade	50															
159	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 4" x 3m. Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	399542	Unidade	15															
160	Curva 90 graus, para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, diametro de 100 mm (4"). Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	410686	Unidade	4															
161	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolitico, diametro de 100 mm (4") Normas técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	369721	Unidade	8															

162	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 4", sem luva. Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades.	349628	Unidade	100															
163	Luva em pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	336366	Unidade	50															
164	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 4", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	367960	Unidade	15															
165	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 2 1/2", sem luva. Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	349624	Unidade	100															
166	Luva em pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	349442	Unidade	50															
167	Curva 90 graus, longa, de pvc rígido roscavel, de 2 1/2", para eletroduto. Norma técnica Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	316913	Unidade	15															
168	Eletroduto de pvc rígido roscavel de 1", sem luva. Peça de 3 metros. Normas Técnicas: Nbr 6150. Com Rosca em Ambas As Extremidades	336239	Unidade	300															
169	Abracadeira em aco para amarrao de eletrodutos, tipo d, com 4" e parafuso de fixacao	440287	Unidade	300															
170	Abracadeira em aco para amarrao de eletrodutos, tipo d, com 2 1/2" e parafuso de fixacao	440287	Unidade	300															
171	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta agulha, c/ bucha S-10, Dimensão: 5,5x45mm	462351	Unidade	5000															
172	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta agulha, c/ bucha S-8, Dimensão: 4,8x38mm	462351	Unidade	5000															
173	Parafuso Auto-Atarraxante, galvanizado, cabeça panela, fenda phillips, ponta agulha, c/ bucha S-6, Dimensão: 4,2x32 mm	462351	Unidade	5000															
174	Poste concreto duplo T (DT) 11/1000. Padrão Energisa Sergipe	217089	Unidade	1															
175	Cruzeta de concreto tipo T 2400 mm 400 Kgf	437133	Unidade	2															
176	Grampo linha viva de latao estanhado, diametro do condutor principal de 10 a 120 mm2, diametro da derivacao de 10 a 70 mm2	415209	Unidade	4															
177	Cabecote para entrada de linha de alimentacao para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixacao por encaixe liso de 360 graus, de 4"	397036	Unidade	2															
178	Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m. Normas Técnicas: Nbr 5597/5598. Com Rosca em Ambas As Extremidades	427826	Unidade	30															
179	Condutele de aluminio tipo x, para eletroduto roscavel de 1", com tampa cega	426129	Unidade	10															
180	Derivação tipo "T" (borne concêntrico à pressão) construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20															
181	União angular "L" construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão de cobre eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20															
182	Derivação central (borne concêntrico à pressão) construída em liga de alumínio por porcas e arruelas para vergalhão eletrolítico de 3/8"	460645	Unidade	20															
183	Placa de sinalização de perigo de morte - alta tensão - dimensões 470x340mm	604408	Unidade	10															
184	Caixa de concreto armado pre-moldado, sem fundo, com tampa, quadrada, dimensoes de 0,30 x 0,30 x 0,30 m	454090	Unidade	26															
185	No break 1.200va - bivolt com autonomia para suprimento de 30 minutos, da microsol ou similar	483855	Unidade	1															
186	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck, Sdls200, Curva De Disparo: C	415727	Unidade	2															
187	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A com caixa moldada 30 kA. Características Adicionais: Caixa Moldada, Referência Steck, SDLS175,	374996	Unidade	2															

214	mopa ou similar)	300029	Unidade	78															
215	Suporte vertical 200 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	300029	Unidade	110															
216	Suporte vertical 100 x 100 mm para fixação de eletrocalha metálica (ref.: Mopa ou similar)	300029	Unidade	360															
217	Suporte vertical 50 x 50mm para fixação de eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	300029	Unidade	860															
218	Curva de inversão 300 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50															
219	Curva de inversão 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50															
220	Curva de inversão 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50															
221	Curva de inversão 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	398827	Unidade	50															
222	Curva horizontal 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	403550	Unidade	50															
223	Curva horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	424673	Unidade	50															
224	Curva horizontal 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	408027	Unidade	50															
225	Curva horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90°	404811	Unidade	50															
226	Curva vertical 300 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	406586	Unidade	50															
227	Curva vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	424204	Unidade	50															
228	Curva vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica, com ângulo 90° (ref.: mopa ou similar)	408033	Unidade	50															
229	Curva vertical 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	408034	Unidade	50															
230	Cruzeta 300 x 100 mm para eletrocalha perfurada PVC	607806	Unidade	50															
231	Cruzeta 200 x 100 mm para eletrocalha metálica lisa zincada (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50															
232	Cruzeta 100 x 100 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50															
233	Cruzeta 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metálica (ref.: mopa ou similar)	607806	Unidade	50															
234	Tê vertical 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471393	Unidade	50															
235	Tê vertical 100 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471381	Unidade	50															
236	Tê horizontal 300 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	425441	Unidade	50															
237	Tê horizontal 200 x 100 mm para eletrocalha metálica (ref.: mopa ou similar)	471392	Unidade	50															
238	Tê horizontal 100 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	471377	Unidade	50															
239	Tê horizontal 50 x 50 mm para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	376157	Unidade	50															
240	Redução concêntrica 300 x 200 x 100mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	406431	Unidade	30															
241	Redução concêntrica 300 x 100mm x 100mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	406432	Unidade	30															
242	Redução concêntrica 200 x 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	405615	Unidade	30															
243	Redução concêntrica 100 x 50mm para eletrocalha metálica (ref. mopa ou similar)	405615	Unidade	30															
244	Terminal 100 x 100 mm, zincado, para eletrocalha metálica (ref. Mopa ou similar)	403228	Unidade	30															

245	Terminal 50 x 50 mm para eletrocalha perfurada metalica (ref. vl 3.01-25 ge valemam ou similar)	427737	Unidade	30															
246	Saída horizontal para eletroduto 4" (ref. mopa ou similar)	398858	Unidade	50															
247	Saída horizontal para eletroduto 2" (ref. vl 33 ge valemam ou similar)	398858	Unidade	50															
248	Saída horizontal para eletroduto 1" (ref. vl 33 valemam ou similar)	343516	Unidade	100															
249	Saída horizontal para eletroduto 3/4" (ref. vl 33 valemam ou similar)	358780	Unidade	250															
250	Saída para perfilado 38x38mm (ref. mopa ou similar)	409157	Unidade	250															
251	Perfilado, pré-zincado a fogo, perfurado 38 x 38 x 6000mm	398997	Unidade	560															
252	Emenda externa, para perfilado tipo "X", 38 x 38 mm, ref. CKP 119 ou similar	437675	Unidade	70															
253	Emenda externa, para perfilado tipo "I", 38 x 38 mm, ref. CKP 116 ou similar	437674	Unidade	280															
254	Junção interna tipo "L" para perfilado, ref. Mopa ou similar	437674	Unidade	70															
255	Junção interna tipo "T" para perfilado, ref. Mopa ou simila	437673	Unidade	70															
256	Cantoneira "ZZ" para fixação de perfilado, ref. Mopa ou similar	408090	Unidade	1800															
257	Gancho curto 38x38mm para luminária	408088	Unidade	1800															
258	Gancho curto para perfilado, ref. Mopa ou similar	408089	Unidade	1800															
259	Gancho longo para perfilado, ref. Mopa ou similar	408089	Unidade	1800															
260	Mão francesa simples 50 mm	441588	Unidade	400															
261	Mão-francesa, material:ferro galvanizado, tratamento superficial: eletrolítico, tamanho:100 x 38 cm, referência:mba 055, aplicação:acessório eletrocalha	239455	Unidade	360															
262	Mão-francesa, material:ferro galvanizado, tratamento superficial: eletrolítico, tamanho:200 x 38 cm, referência:mba 055, aplicação:acessório eletrocalha	358486	Unidade	100															
263	Mão-francesa, material:aço carbono, tratamento superficial:galvanizado a fogo, características adicionais:2 furos de fixação parede 10x20mm, comprimento:300 mm, tipo:simples	357695	Unidade	80															
264	Chumbador especial, material:aço galvanizado, tipo:parabolt, diâmetro rosca:3/8 pol, comprimento pino:3 pol, aplicação:fixação em concreto, características adicionais:com porca/arruela, comprimento rosca:1 1/8 pol	376092	Unidade	1800															
265	Arruela lisa de aço galvanizada de Ø 1/4"	392394	Unidade	4000															
266	Porca em alumínio 1/4". Características Adicionais: Sextavada; Normas Técnicas: Nbr 11888-2 E Nbr 7013	405482	Unidade	4000															
267	Parafuso auto-atarraxante, material:aço, tratamento superficial:zincado, tipo cabeça:lentilha, tipo fenda:reta, diâmetro corpo:1/4 pol, comprimento:1 1/2 pol	415827	Unidade	4000															
268	Canaleta, material:termoplástico autoextinguível, cor:branca, características adicionais:sistema x com divisória, referência:300.46 (legrand), aplicação:cabeamento lógico e elétrico, dimensões:110 x 20 x 2100 mm	368896	Unidade	100															
269	Cotovelo externo p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 02 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	337263	Unidade	500															
270	Cotovelo externo p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 02 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	342895	Unidade	500															
271	Cotovelo externo p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 92 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	428545	Unidade	500															
272	Cotovelo interno p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	337263	Unidade	500															
273	Cotovelo interno p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 03 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	362544	Unidade	500															
274	Cotovelo interno p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 91 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	380225	Unidade	500															

275	Cotovelo 90 p/ canaleta 110 x 20mm (ref.299 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	362544	Unidade	500															
276	Cotovelo 90 p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 01 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	295596	Unidade	500															
277	Cotovelo 90° p/ canaleta 20 x 10mm (ref.309 90 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	295596	Unidade	500															
278	Derivação, aplicação:do sistema x para canaletas, material:pvc, tipo:t, tamanho nominal das entradas:110 x 20 mm, características adicionais: completa	336899	Unidade	500															
279	Derivação, aplicação:do sistema x para canaletas, material:termoplástico auto-extinguível, cor:marfim/pérola, tipo:t, tamanho nominal das entradas: 50 x 20 mm, características adicionais:completa	342890	Unidade	500															
280	Derivação, aplicação:do sistema x para canaletas, material:pvc, tipo:t, tamanho nominal das entradas:20 x 10 mm, características adicionais: completa	336952	Unidade	500															
281	Tampa de extremidade p/ canaleta 110 x 20mm (ref.304 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	344758	Unidade	500															
282	Tampa de extremidade p/ canaleta 50 x 20mm (ref.299 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	357826	Unidade	500															
283	Tampa de extremidade p/ canaleta 20 x 10mm (ref.299 00 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	326213	Unidade	500															
284	Luva plástica para canaleta 110x20mm, "sistema X", ref.304 05, Pial Legrand ou similar	337232	Unidade	500															
285	Luva para canaleta 50 x 20mm (ref.299 05 sistema " x ", Pial Legrand ou similar)	275274	Unidade	500															
286	Luva para canaleta 20 x 10mm (ref. 309 94 sistema "x", Pial Legrand ou similar)	317845	Unidade	500															
287	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 25 mm (3/4"), tipo seal tubo	238814	m	200															
288	Eletroduto flexível, em aço galvanizado, revestido externamente com pvc preto, diametro externo de 32 mm (1"), tipo seal tubo	239999	m	200															
289	Caixa de passagem 3" x 3" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Dimensão 75 x 75 x 45. Ref. Pial ou similar	426023	Unidade	200															
290	Caixa de passagem 4" x 4" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	426024	Unidade	200															
291	Caixa de passagem 4" x 2" sistema "x", com tampa cega. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	397918	Unidade	100															
292	Caixa de passagem em pvc 20 x 20cm, com tampa. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	439745	Unidade	50															
293	Caixa de passagem pvc tipo aquatic 30x30x10cm, com tampa. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	437201	Unidade	50															
294	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 30 x 30 x 10 cm	399266	Unidade	50															
295	Caixa de passagem metalica de sobrepor com tampa parafusada, dimensoes 50 x 50 x 15 cm	398720	Unidade	50															
296	Interruptor 03 seções simples com placa - sistema x. Cor Branca. Ref. Pial ou similar	338367	Unidade	50															
297	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 48 disjuntores din, 100a	287698	Unidade	30															
298	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 36 disjuntores din, 100a	446477	Unidade	30															
299	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aço galvanizado, para 30 disjuntores din, 100a	324782	Unidade	30															
	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de																		

300	aco galvanizado, para 28 disjuntores din, 100a	323283	Unidade	30															
301	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 18 disjuntores din, 100a	292325	Unidade	30															
302	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de sobrepor, em chapa de aco galvanizado, para 12 disjuntores din, 100a	292322	Unidade	30															
303	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 56 disjuntores c /barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	458534	Unidade	5															
304	Quadro de distribuição de embutir em chapa de aço, p/até 70 disjuntores c /barramento, padrão DIN, Cemar ou similar	413912	Unidade	5															
305	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 30 disjuntores din, 225 a	299863	Unidade	10															
306	Quadro de distribuicao com barramento trifasico, de embutir, em chapa de aco galvanizado, para 30 disjuntores din, 150 a	484692	Unidade	10															
307	Quadro de comando para 2 bombas de recalques de 5 cv, trifásica, 220 volts com chave seletora, acionamento manual / automático, relé de sobrecarga e contatora	600624	Unidade	2															
308	Vergalhão (Tirante) com rosca total ø 1/4"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou similar)	441408	Unidade	1300															
309	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação:110 v, amperagem:30 a, frequência:60 hz, aplicação:reservatório inferior	294335	Unidade	6															
310	Chave elétrica tipo bóia, tensão alimentação:110 v, amperagem:30 a, frequência:60 hz, aplicação:reservatório superior	294336	Unidade	6															
311	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:300 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo pressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	298501	Unidade	50															
312	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:185 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo pressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	298497	Unidade	50															
313	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:150 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo pressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	298500	Unidade	50															
314	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:120 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo pressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	298496	Unidade	100															
315	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:95 mm2, aplicação: instalações elétricas, tipo:pressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	314657	Unidade	100															
316	Terminal cabo, material:cobre, bitola:70 mm2, aplicação:cabo rígido, características adicionais:tipo compressão, tipo uso:cabo flexível/rígido	293320	Unidade	100															
317	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:50 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo compressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	292260	Unidade	100															
318	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:35 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo compressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	292261	Unidade	300															
319	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:25 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo compressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	292257	Unidade	400															
320	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:16 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo compressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	292258	Unidade	1000															
321	Terminal cabo, material:cobre banhado, bitola:10 mm2, aplicação: instalações elétricas, características adicionais:tipo compressão, cor:cromo, tipo uso:cabo flexível/rígido	292259	Unidade	1000															
322	Terminal cabo, material:cobre, bitola:2,5 mm, aplicação:instalações elétricas, tipo:agulha	345800	Unidade	3000															

6	408494	100 m	2	60	10	30	1	15	1	5	1	5	1	20	1	3	1	3			1	5	1	5
7	472311	Rolo de 100 m	2	60	10	30	1	15	1	5	1	5	1	20	1	3	1	3			1	5	1	5
8	472309	Rolo de 100 m	2	60	10	30	1	15	1	5	1	5	1	20	1	3	1	3			1	5	1	5
9	408494	Rolo de 100 m	2	60	10	30	1	15	1	5	1	5	1	20	1	3	1	3			1	5	1	5
10	472310	Rolo de 100 m	2	60	10	30	1	15	1	5	1	5	1	20	1	3	1	3			1	5	1	5
11	408495	Rolo de 100 m	2	90	5	20	1	15	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3			1	3	1	5
12	408495	Rolo de 100 m	2	90	5	20	1	15	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3	2	6	1	3	1	5
13	408495	Rolo de 100 m	2	90	5	20	1	15	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3			1	3	1	5
14	408495	Rolo de 100 m	1	90	5	20	1	15	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3			1	3	1	5
15	408495	Rolo de 100 m	1	90	5	20	1	15	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3	2	6	1	3	1	5
16	393874	Rolo de 100 m	1	15	3	15	1	15	1	5	1	3	1	5	1	3	1	3	2	5	1	2	1	5
17	394253	Rolo de 100 m	1	15	3	15	1	15	1	5	1	3	1	5	1	3	1	3	2	5	1	2	1	5
18	393875	Rolo de 100 m	1	15	3	15	1	15	1	5	1	3	1	5	1	3	1	3	2	5	1	2	1	5
19	374998	Unidade	2	20	2	10	1	10	1	5			1	10	1	3	1	3			2	8	2	10
20	416381	Unidade	2	15	3	15	1	10	1	5			1	5	1	3	1	3			2	8	2	10
21	482698	Unidade	1	30	10	40	1	10	1	5			1	20	1	5	1	5			2	10	2	10
22	482693	Unidade	2	20	10	30	1	10	1	5	1	5	1	20	1	5	1	5			1	5	2	10
23	482695	Unidade	1	55	10	40	1	10	1	5	1	5	1	10	1	3	1	3			2	8	2	10
24	416361	Unidade	1	30	10	40	1	10	1	5	1	5	1	5	1	3	1	3			1	6	2	10
25	484194	Unidade	1	30	10	30	1	10	2	10	1	10	1	5	1	3	1	3			1	3	2	10
26	416359	Unidade	1	100	10	50	1	10	2	10	1	10	1	5	1	3	1	3	2	5	1	3	2	10
27	484195	Unidade	1	520	10	40	1	10	2	10	1	10	1	5	1	3	1	3	2	5	1	6	2	10
28	484197	Unidade	1	20	5	20	1	10	2	10	1	10	1	5	1	3	1	3			1	6	2	10
29	484198	Unidade	1	10	2	10	1	10					1	5	1	3	1	3			1	6	2	10
30	408858	Unidade	1	5	2	10	1	10					1	5	1	5	1	5			1	3	2	10
31	416383	Unidade	1	5	10	40	1	10	1	2	1	2	1	5	1	5	1	5	2	5	1	5	2	10
32	416380	Unidade	1	30	6	30	1	10	1	2	1	2	1	5	1	5	1	5			1	3	2	10
33	404034	Unidade	10	1200	20	100	1	100	10	50	5	50	20	200					5	10	5	20	3	15
34	461430	Unidade	2	250			1	30	20	100	5	50									20	100	3	15

35	237762	Unidade	2	200			1	30	20	100	10	150										3	15	
36	402150	Unidade	20	200	150	600	1	80					40	400	5	20	3	20	30	100	2	10	3	15
37	317765	Unidade	20	200	20	100	1	80	10	50	5	50	40	400	5	20	3	20	50	300			10	50
38	414605	Unidade	30	150	100	400	1	100					40	400	5	30	4	30	50	300			10	50
39	353816	Unidade	5	20	10	40	1	20					5	50	1	5	1	5					10	50
40	386785	Unidade	5	20	10	50	1	20	5	10	2	10	5	50	1	5	1	5	5	50			5	25
41	265016	Unidade	10	2000	50	200	1	100	10	50	5	50	10	100	5	20	3	20	10	50	10	30	10	50
42	327942	Unidade	15	1000	100	500	1	200	20	100	5	50	20	200	5	100	20	100			10	30	10	50
43	290290	Unidade	5	30	15	60	1	30	5	30	5	50	2	20	5	30	4	30	10	30	5	20	10	50
44	433825	Unidade	5	150	1	10	1	20	2	10	5	30	5	50	1	10	2	10	5	10	5	10	3	15
45	344876	Unidade	10	150	1	10	1	40	1	5	5	20	5	50	2	20	3	20	5	10	5	10	3	15
46	399455	Unidade	1	5			1	30	4	20			1	10	1	3	1	3	2	6	2	6	2	10
47	380135	Unidade	1	5			1	40	4	20			1	10	1	3	1	3	2	6	2	6	2	10
48	426310	Unidade	2	150	1	20	1	10	1	5			5	50	1	5	1	5	2	5	2	5	2	10
49	426309	Unidade	5	150	1	20	1	15	2	10	5	30	15	150	3	8	1	8	2	5	2	5	2	10
50	365187	Unidade	2	150	1	20	1	10					5	50	1	5	1	5	2	5	2	5	2	10
51	407876	Unidade	2	20	10	50	1	30	2	10			2	20	5	20	3	20			2	10	2	10
52	250585	Unidade	5	30	10	150	1	30	2	10			2	20	1	30	4	30			2	10	2	10
53	285362	Unidade	5	30	10	50	1	30	2	10	1	10	2	20	5	30	4	30			2	10	2	10
54	318922	Unidade	5	20	10	150	1	30	2	10	1	10	2	20	5	20	3	20			2	10	2	10
55	317995	Unidade	10	30	10	60	1	30	2	10					3	15	2	15			2	10	2	10
56	460971	Unidade	15	400	30	300	1	150	30	150	5	50	20	200	5	80	9	80			10	30	10	100
57	347651	Unidade	10	50	15	150	1	100	10	50	10	100	10	100	5	50	6	50	10	30	10	30	10	100
58	434688	Unidade	15	2400	100	1000	1	200	30	300	20	200	100	1000	30	300	60	300	50	600	50	300	10	200
59	434689	Unidade	5	200	40	400	1	20			2	20			2	10	2	10					10	100
60	435089	Unidade	10	200	50	200	1	100	5	50	5	50	10	100	10	50	6	50	20	200	10	50	10	100
61	424228	Unidade	2	50	1	15	1	50	2	10	2	25	5	50	2	10	2	10	1	4	2	10	5	30
62	226943	Unidade	2	50	2	10	1	20	2	10	1	10	5	50	2	10	2	10			2	10	5	30
63	226948	Unidade	2	50	2	10	1	20	2	10	1	10	5	50	2	10	2	10			2	10	5	30
64	260862	Unidade	2	50	2	10	1	20	2	10	1	10	5	50	2	10	2	10			2	10	5	30
65	226949	Unidade	4	50	2	10	1	20	2	10	1	10	5	50	5	20	3	20			2	10	5	30
66	226947	Unidade	2	50	2	10	1	20	2	10	1	10	5	50	1	5	1	5			2	10	5	30

67	356305	Unidade	5	50	25	100	1	50	2	10	1	10	5	50	2	10	2	10			2	10	5	50
68	471350	Unidade	5	400	100	500	1	300	30	300	10	100	10	100	10	150	25	150	10	100	5	10	1	10
69	471350	Unidade	5	150	60	300	1	150	15	150	10	100	10	100	10	50	6	50	10	100	5	10	1	10
70	359425	Unidade	5	500	50	200	1	50			5	50	5	50	10	50	6	50	5	50	20	100	2	20
71	359424	Unidade	10	500	60	300	1	100	10	100	5	50	5	50	5	50	6	50	5	50	20	100	2	20
72	416385	PCT 100	5	20	10	60	1	15			1	5	1	5	5	15	2	15	2	10	1	2	1	10
73	420076	PCT 100	5	20	10	40	1	20			1	5	1	5	2	10	2	10	2	10	1	2	1	10
74	251293	PCT 100	5	20	5	20	1	20			1	5	1	5	2	10	2	10	2	5	1	2	1	10
75	240369	Unidade	5	150	20	80	1	50			1	30	2	20	5	25	3	25	2	10	5	20	2	15
76	231524	Unidade	10	170	20	100	1	70	5	50	1	30	2	20	5	35	4	35	2	10	5	20	2	15
77	394405	Unidade	10	1200	20	100	1	100	5	50	5	50	10	200	5	25	3	25	2	20	2	10	2	15
78	384303	m	10	300	10	50	1	200	10	100	1	100	10	200	10	150	25	150	10	50	5	20	5	50
79	384302	m	15	200	10	50	1	200					10	200	5	100	20	100	10	50	5	20	5	50
80	316903	Unidade	5	600	30	150	1	30	6	60	6	60	10	200	2	15	2	15	2	20	5	20	1	10
81	344878	Unidade	10	500	50	150	1	40	5	50			2	20	2	20	3	20	2	20	5	20	1	10
82	389055	Unidade	1	5	1	3	1	5	1	1	1	2	1	5	1	3	1	3	1	2	1	2	1	3
83	251315	Unidade	1	5	1	3	1	5	1	1	1	1	1	5	1	3	1	3			1	1	1	5
84	484202	Unidade	2	20	2	10	1	10	1	2	1	2	1	10	2	10	2	10			1	5	1	10
85	400009	Unidade	4	300	10	50	1	40					5	50	5	20	3	20			2	15	1	10
86	422796	Unidade	5	50	1	20	1	25					5	50	2	15	2	15	2	15	5	15	1	10
87	422797	Unidade	5	50	1	20	1	15					5	50	1	8	1	8	2	15	5	15	1	10
88	404751	Unidade	2	50	1	10	1	10	1	5	1	3	5	50	1	5	1	5	2	15	2	15	1	10
89	440981	Unidade	5	30	1	50	1	30	3	30	1	5	10	100	3	15	2	15	5	30	5	15	3	30
90	324951	Rolo de 100 m	1	5	1	5	1	10	1	2	1	2	1	5	1	3	1	3	1	1	1	2	1	10
91	336154	Rolo de 100 m	1	3	1	2	1	10					1	2	1	2	1	2			1	2	1	2
92	328987	Rolo de 100 m	1	3	1	2	1	10	1	1	1	1	1	2	1	2	1	2			1	2	1	2
93	63614	Unidade	5	200	6	30	1	50	5	25	2	25	5	50	5	50	6	50	5	50	2	10	2	20
94	63614	Unidade	5	1800	3	15	1	50	5	25	2	25	5	50	2	25	3	25	5	50	2	10	2	20
95	250534	Unidade	5	20	4	20	1	20					10	200	2	10	2	10	2	10	2	10	2	10
96	150260	Unidade	10	150	50	300	1	150	5	30	1	20	10	100	5	50	6	50			2	15	5	50
97	409524	Rolo			0	0	1	1							1	1	1	1			1	2	1	1
98	369257	Unidade	1	5	1	5	1	5	1	1	1	1			1	5	1	5			1	2		
99	290665	Unidade	2	5	1	5	1	5	1	1	1	2			1	5	1	5			1	2		
100	445372	Unidade	2	5	1	5	1	5							1	5	1	5			1	2		
101	388040	Unidade	2	5	1	10	1	5							1	5	1	5			1	2		

102	388041	Unidade	2	5	1	10	1	5							1	5	1	5			1	2		
103	388044	unidade	1	5	1	10	1	5							1	5	1	5			1	2		
104	405096	Unidade	1	5	1	10	1	5							1	5	1	5			1	2		
105	445390	Unidade	1	3	1	3	1	3			1	1			1	3	1	3			1	2		
106	321324	Unidade	1	20	100	500	1	2			50	500			1	2	1	2			10	30		
107	269710	Unidade	1	20	10	50	1	2			50	500			1	2	1	2			10	30		
108	395890	Unidade	1	20	10	50	1	2			50	500			1	2	1	2			10	30		
109	446946	Unidade	1	100			1	200			1	10			10	200	30	200			5	50		
110	460785	Unidade			10	20	1	150			10	150							5	20	2	10		
111	418100	Unidade	1				1	100	1		15	150			10	100	20	100			2	10		
112	470261	Unidade	1	50	10	50	1	10	1	10	1	10			2	10	2	10			2	10		
113	470263	Unidade	1	50	20	100	1	10	1	10	1	50			2	10	2	10			2	10	3	30
114	446036	Unidade	1	50	10	50					1	60			2	10							5	50
115	602254	Unidade	1	20	20	100					4	25			2	10							5	50
116	403134	Unidade			20	60			1	200	5	50												
117	403135	Unidade			10	30			1	100	5	50												
118	15261	Unidade	1	50	20	60			1	200	10	150												
119	15261	Unidade	1	50	10	30			1	100	10	150												
120	234766	Unidade	5	22																	5	22		
121	331040	Unidade	10	66																	10	66		
122	234766	Unidade	10	66																	10	66		
123	8664	Unidade	10	66																	10	66		
124	261614	Unidade	10	66																	10	66		
125	464027	Unidade	10	66																	10	66		
126	460122	Unidade	10	66																	10	66		
127	472075	Unidade	5	22																	5	22		
128	267950	Unidade	10	66																	10	66		
129	39685	Unidade	10	66																	10	66		
130	318595	Unidade	20	200																	20	200		
131	318595	Unidade	25	500																	25	500		
132	477052	Unidade	1	1																				
133	442216	Unidade	1	1																				
134	264340	Unidade	1	250																				
135	264887	Unidade	1	4																				
136	264887	Unidade	1	12																				

183	604408	Unidade	1	10															
184	454090	Unidade	1	26															
185	483855	Unidade	1	1															
186	415727	Unidade	1	2															
187	374996	Unidade	1	2															
188	458533	Unidade	1	2															
189	484204	Unidade	1	2															
190	334158	Unidade	1	15															
191	340414	Unidade	1	8															
192	323669	Unidade	1	12															
193	323613	Unidade	1	10															
194	431579	Unidade	1	10															
195	482698	Unidade	1	5															
196	323527	Unidade	1	120															
197	408536	m	1	100															
198	415242	m	1	400															
199	408525	m	1	610															
200	458518	m	1	200															
201	424274	m	1	240															
202	416074	m	1	800															
203	408505	m	1	700															
204	408527	m	1	2000															
205	408531	m	1	2000															
206	425086	Unidade	1	35															
207	408137	Unidade	1	50															
208	408136	Unidade	1	160															
209	408134	Unidade	1	380															
210	376010	Unidade	1	17															
211	376010	Unidade	1	24															
212	403523	Unidade	1	80															
213	376009	Unidade	1	190															
214	300029	Unidade	1	78															
215	300029	Unidade	1	110															
216	300029	Unidade	1	360															
217	300029	Unidade	1	860															
218	398827	Unidade	1	50															
219	398827	Unidade	1	50															
220	398827	Unidade	1	50															
221	398827	Unidade	1	50															
222	403550	Unidade	1	50															
223	424673	Unidade	1	50															
224	408027	Unidade	1	50															
225	404811	Unidade	1	50															
226	406586	Unidade	1	50															
227	424204	Unidade	1	50															
228	408033	Unidade	1	50															
229	408034	Unidade	1	50															

230	607806	Unidade	1	50																		
231	607806	Unidade	1	50																		
232	607806	Unidade	1	50																		
233	607806	Unidade	1	50																		
234	471393	Unidade	1	50																		
235	471381	Unidade	1	50																		
236	425441	Unidade	1	50																		
237	471392	Unidade	1	50																		
238	471377	Unidade	1	50																		
239	376157	Unidade	1	50																		
240	406431	Unidade	1	30																		
241	406432	Unidade	1	30																		
242	405615	Unidade	1	30																		
243	405615	Unidade	1	30																		
244	403228	Unidade	1	30																		
245	427737	Unidade	1	30																		
246	398858	Unidade	1	50																		
247	398858	Unidade	1	50																		
248	343516	Unidade	1	100																		
249	358780	Unidade	1	250																		
250	409157	Unidade	1	250																		
251	398997	Unidade	1	560																		
252	437675	Unidade	1	70																		
253	437674	Unidade	1	280																		
254	437674	Unidade	1	70																		
255	437673	Unidade	1	70																		
256	408090	Unidade	1	1800																		
257	408088	Unidade	1	1800																		
258	408089	Unidade	1	1800																		
259	408089	Unidade	1	1800																		
260	441588	Unidade	1	400																		
261	239455	Unidade	1	360																		
262	358486	Unidade	1	100																		
263	357695	Unidade	1	80																		
264	376092	Unidade	1	1800																		
265	392394	Unidade	1	4000																		
266	405482	Unidade	1	4000																		
267	415827	Unidade	1	4000																		
268	368896	Unidade	1	100																		
269	337263	Unidade	1	500																		
270	342895	Unidade	1	500																		
271	428545	Unidade	1	500																		
272	337263	Unidade	1	500																		
273	362544	Unidade	1	500																		
274	380225	Unidade	1	500																		
275	362544	Unidade	1	500																		

276	295596	Unidade	1	500																
277	295596	Unidade	1	500																
278	336899	Unidade	1	500																
279	342890	Unidade	1	500																
280	336952	Unidade	1	500																
281	344758	Unidade	1	500																
282	357826	Unidade	1	500																
283	326213	Unidade	1	500																
284	337232	Unidade	1	500																
285	275274	Unidade	1	500																
286	317845	Unidade	1	500																
287	238814	m	1	200																
288	239999	m	1	200																
289	426023	Unidade	1	200																
290	426024	Unidade	1	200																
291	397918	Unidade	1	100																
292	439745	Unidade	1	50																
293	437201	Unidade	1	50																
294	399266	Unidade	1	50																
295	398720	Unidade	1	50																
296	338367	Unidade	1	50																
297	287698	Unidade	1	30																
298	446477	Unidade	1	30																
299	324782	Unidade	1	30																
300	323283	Unidade	1	30																
301	292325	Unidade	1	30																
302	292322	Unidade	1	30																
303	458534	Unidade	1	5																
304	413912	Unidade	1	5																
305	299863	Unidade	1	10																
306	484692	Unidade	1	10																
307	600624	Unidade	1	2																
308	441408	Unidade	1	1300																
309	294335	Unidade	1	6																
310	294336	Unidade	1	6																
311	298501	Unidade	1	50																
312	298497	Unidade	1	50																
313	298500	Unidade	1	50																
314	298496	Unidade	1	100																
315	314657	Unidade	1	100																
316	293320	Unidade	1	100																
317	292260	Unidade	1	100																
318	292261	Unidade	1	300																
319	292257	Unidade	1	400																
320	292258	Unidade	1	1000																

321	292259	Unidade	1	1000															
322	345800	Unidade	1	3000															
323	345800	Unidade	1	3000															
324	345800	Unidade	1	3000															
325	345799	Unidade	1	3000															
326	345799	Unidade	1	3000															
327	345799	Unidade	1	3000															
328	415250	Unidade	1	20															
329	458405	Unidade	1	20															
330	415249	Unidade	1	20															
331	458405	Unidade	1	20															
332	415248	Unidade	1	20															
333	415247	Unidade	1	20															
334	415246	Unidade	1	20															
335	415245	Unidade	1	20															
336	458408	Unidade	1	20															
337	458408	Unidade	1	20															
338	357999	Unidade																1	3
339	422453	Unidade																1	3

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços incluídas eventuais prorrogações, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. (SUPRESSÃO)

1.5.1. (SUPRESSÃO)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10.728.444/0001-00 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE <https://pncp.gov.br/app/pca/10728444000100/2023/8>

II) Data de publicação no PNCP: 13/02/2023

III) Id do item no PCA: DFD 96/2022

IV) Classe/Grupo: Fios e cabos elétricos, lustres e lâmpadas, filtro de rede, materiais isolantes, etc

V) Identificador da Futura Contratação: Aquisição de materiais elétricos

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2.

4.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.1.3 Preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.1.4 uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; (Redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017);

4.2. (SUPRESSÃO)

4.3. (SUPRESSÃO)

4.4. (SUPRESSÃO)

4.5. (SUPRESSÃO)

4.6. (SUPRESSÃO)

4.7. (SUPRESSÃO)

4.8. (SUPRESSÃO)

4.9. (SUPRESSÃO)

4.10. (SUPRESSÃO)

4.11. (SUPRESSÃO)

4.12. (SUPRESSÃO)

4.13. (SUPRESSÃO)

4.14. (SUPRESSÃO)

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. *Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.16. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.17. *(SUPRESSÃO)*

4.17.1. *(SUPRESSÃO)*

4.17.2. *(SUPRESSÃO)*

4.18. *(SUPRESSÃO)*

Garantia da contratação

4.19. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados do **recebimento da Nota de Empenho**, em remessa única.

5.1.1. Para os itens 132 e 133 (**transformador trifásico**) o prazo de entrega é de **15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da nota de empenho, e deverão ser entregues no endereço da nova sede da Reitoria indicado no item 5.4.1.1.

5.1.1.1 Para o fornecimento dos transformadores trifásico (itens 132 e 133) a contratada deverá apresentar junto aos equipamentos:

Item 132 - **transformador trifásico de 300 kVA**, AT 13.8 kV, BT 220/127, **a óleo** - Relatórios de Ensaio de rotina, Cópia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Válvula de Alívio de Pressão; Suporte Para Raio; para-raios; Comutador de Acionamento; Dispositivo para aterramento no tanque; Suporte P/ Poste.

Item 133 - **transformador trifásico de 300 kVA**, AT 13.8 kV, BT 220/127, **a seco** - Relatórios de Ensaio de rotina, Cópia da Placa, Certificado de Garantia de no mínimo um ano, manual de instalação, Gancho para suspensão do transformador devidamente montado; Comutador de derivação sem carga moldado na bobina – Relé controlador de temperatura digital – Sondas térmicas tipo PTC – Ganchos de suspensão – Dispositivo para tração – Rodas bidirecionais em ferro fundido – Placa de identificação (alumínio).

5.3. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*

5.4. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

5.4.1. IFS - Reitoria (UASG 158134): Avenida Jorge Amado, nº 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP: 49.025-330.

5.4.1.1 IFS - Reitoria (Nova SEDE): Rua Dom José Thomaz, 194 - Bairro São José, Aracaju - SE, 49015-090

5.4.2. IFS - Campus Aracaju: Avenida Eng. Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju - Sergipe, CEP: 49055-260.

5.4.3. IFS - Campus São Cristóvão: Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000.

5.4.4. IFS - Campus Lagarto: Rua Cauby, nº 523, Bairro Jardim Campo Novo, Lagarto/SE, CEP 49.400-000.

5.4.5. IFS - Campus Estância: Rua Café Filho, nº 260, Bairro Cidade Nova, Estância/SE, CEP 49200-000.

5.4.6. IFS - Campus Itabaiana: Av. Padre Airton Gonçalves Lima, 1140 – Bairro São Cristóvão, Itabaiana - SE, CEP 49500-000.

5.4.7. IFS - Campus Glória: Rodovia SE-230, Povoado Piabas, s/n, Zona Rural. Nossa Senhora da Glória/SE. CEP: 49680-000.

5.4.8. IFS - Campus Socorro: Avenida Perimetral B, s/nº, Conj. Marcos Freire I, Nossa Senhora do Socorro/SE, CEP: 49.160-000.

5.4.9. IFS - Campus Propriá: BR 101, KM 05, SUL, Propriá/SE, CEP:49.900-000

5.4.10. IFS - Campus Tobias Barreto: Avenida Osvaldo Carvalho Prado, SN, Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes - Zona de Expansão, CEP 49300-000, Tobias Barreto/SE

5.4.11. IFS - Campus Poço Redondo: Rodovia SE 230, próximo ao km 127, Poço Redondo/SE, CEP: 49.810-000.

5.5. (SUPRESSÃO)

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7. Para os itens 132 e 133 (transformador trifásico) a garantia dos equipamentos deve ser maior ou igual a 1 ano.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 O contrato será substituído por instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), conforme art.95, II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.2. (SUPRESSÃO)

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. (SUPRESSÃO)

6.8. (SUPRESSÃO)

6.9. (SUPRESSÃO)

6.10. (SUPRESSÃO)

6.11. (SUPRESSÃO)

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE e de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. (SUPRESSÃO)

7.25. (SUPRESSÃO)

7.26. (SUPRESSÃO)

7.26.1. (SUPRESSÃO)

7.27. (SUPRESSÃO)

7.28. (SUPRESSÃO)

7.29. (SUPRESSÃO)

7.30. (SUPRESSÃO)

7.31. (SUPRESSÃO)

7.31.1. (SUPRESSÃO)

7.31.2. (SUPRESSÃO)

7.32. (SUPRESSÃO)

Cessão de crédito

7.33. (SUPRESSÃO)

7.33.1. (SUPRESSÃO)

7.34. (SUPRESSÃO)

7.35. (SUPRESSÃO)

7.36. (SUPRESSÃO)

7.37. (SUPRESSÃO)

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO .

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13.(SUPRESSÃO)

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. (SUPRESSÃO)

8.31. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.31.1. (SUPRESSÃO)

8.31.2. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.31.3. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.31.4. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.31.5. (SUPRESSÃO)

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

- 8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 8.32.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.184.027,24

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.184.027,24. (quatro milhões, cento e oitenta e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 .*

9.2. (SUPRESSÃO)

9.3. (SUPRESSÃO)

9.4. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26423/158134;

II) Fonte de Recursos: 1000000000;

III) Programa de Trabalho: 12363501220RL0028;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: VMATEN0100N;

10.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

VICTOR CESAR SANTOS DE MELO

Coordenador Manutenção e Transporte - Reitoria



Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 12:01:45.

ALEXANDRE MELO DINIZ

Pró-Reitor de Administração Substituto

Despacho: Conforme PORTARIA N° 637, DE 09 DE MARÇO DE 2023, Art. 1º, § 2º o pregoeiro prestou assessoria a Unidade Supridora na elaboração dos artefatos estabelecidos na IN 05/2017/MP.

WALDIK VIANA DA SILVA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 09:27:56.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

Reitora

LUCAS LIMA CONCEICAO

integrante técnico



Assinou eletronicamente em 17/08/2023 às 08:06:22.

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23060.000622/2023-23

2. Descrição da necessidade

A aquisição de materiais elétricos visa o atendimento das demandas dos Campi e Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, no que diz respeito à manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, bem como a execução de pequenos reparos e adaptações que necessitem dos referidos materiais, com o objetivo de garantir que a estrutura predial esteja em perfeitas condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e institucionais. Ressalta-se que a falta de manutenção das instalações poderá acarretar no agravamento da situação das edificações afetadas, podendo chegar a um nível em que as avarias tornar-se-ão irreparáveis. Além disso, o estado precário das construções pode ocasionar acidentes, colocando a vida humana em risco

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenadoria de Manutenção Predial	VICTOR CÉSAR SANTOS DE MELO
Coordenadoria de Manutenção campus Glória	Samuel Real Mota
Coordenadoria de Manutenção	Michaele Beliene Tavares Cury de Britto Bomfim
Coordenador de Manutenção	Luciano de Melo Santos
Coordenadoria de Manutenção	Aline de Oliveira Barbosa
Coordenadoria de Manutenção	Jocelmo Rodrigues Pereira
Coordenadoria de Administração e Manutenção	Arthur Leonardo Pessoa Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A demanda a ser suprida é a eventual aquisição de materiais elétricos, por meio de Ata de Registro de Preço com validade de 12 (doze) meses, com fornecimento de forma parcelada ou quando houver demanda, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 Quanto às práticas e critérios de sustentabilidade na compra de materiais elétricos, deve ser dada preferência e prioridade aos produtos menos agressivos ao meio ambiente. É recomendável que os fornecedores desenvolvam ações voltadas para a Gestão da Qualidade, de modo que os materiais e produtos fornecidos atendam aos padrões mínimos de qualidade exigidos, com base nas normas da série ISO9000 (NBR série 9000), quando aplicável.

Da mesma forma, é recomendável que os fornecedores adotem políticas de proteção ao meio ambiente, fomentando culturas e ações ecológicas quanto aos processos fabris de materiais e produtos fornecidos, com base nas normas da série ISO-14000 (NBR ISO 14000).

4.2.1 Os produtos ofertados deverão:

- I. Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2.

II. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

III. Preferencialmente, ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4.3 Soluções de mercado: Os produtos Objeto deste estudo, são bens comuns de uso geral, produzidos e disponibilizados no mercado por uma variedade de empresas do setor. Com relação aos materiais elétricos utilizados para manutenção predial, existe uma grande quantidade de revendedores, distribuidores e importadores desses produtos, bem como uma variedade de produtos similares disponíveis no mercado, conforme constatado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde é possível observar uma grande quantidade de empresas que participam de licitações para fornecimento dos referidos itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Os produtos objeto deste estudo são bens comuns de uso geral, produzidos e disponibilizados no mercado por uma variedade de empresas do setor. Com relação aos materiais elétricos utilizados para manutenção predial, existe uma grande quantidade de revendedores, distribuidores e importadores desses produtos, bem como uma variedade de produtos similares disponíveis no mercado, conforme constatado no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, onde é possível observar uma grande quantidade de empresas que participam de licitações para fornecimento dos referidos itens.

Observados os aspectos de viabilidade, mercadológica, economicidade, eficácia, eficiência e padronização chegou-se a duas alternativas:

SOLUÇÃO 1 - aquisição dos equipamentos em processo licitatório (SRP) ; e

SOLUÇÃO 2 – contratação de serviço com material, através de processo licitatório.

5.2 Pesquisando contratações anteriores da própria instituição, entendemos que o modelo construído e proposto no presente processo atenderá melhor às necessidades do IFS. Dessa forma, a contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico SRP, do tipo menor preço por item.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Os quantitativos são estimativos, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades supridoras conforme o anexo I deste ETP.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 Preliminarmente, estima-se em R\$ **1.385.196,46** (Um milhão trezentos e oitenta e cinco mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), *conforme custos unitários apostos no item 1.1 e planilha em anexo.*

Os valores estimativos, de acordo com as demandas apresentadas pelas unidades supridoras, estão apresentados no anexo I deste ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A demanda tem vinculação com o OE 10, do Planejamento Estratégico do IFS, que consiste em adequar e implantar edificações existentes visando atender as normas técnicas.

12. Resultados Pretendidos

12.1 A demanda proporcionará melhoria na qualidade dos serviços prestados pelas coordenadorias de manutenção, na manutenção preventiva, na corretiva de pequenos danos e adaptações na estrutura física das instalações prediais, possibilitando uma resposta mais imediata às demandas correlatas.

12.2 A aquisição dos materiais elétricos viabilizará o bom funcionamento dos serviços de manutenção predial, para melhor aproveitamento dos benefícios diretos e indiretos que o IFS almeja com a presente contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e aproveitamento dos recursos, garantindo uma assistência segura e de qualidade, bem como Contribuindo com a segurança e a prevenção do surgimento ou agravamento de doenças ocupacionais, resultantes de ambientes insalubres e sem a adequada estrutura.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não é necessária a adequação do ambiente, pois as requisições serão realizadas conforme a necessidade do momento, em remessas pontuais, dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não foi informado.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos, com base no presente estudo, que a contratação pleiteada é viável e necessária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para análise e encaminhamentos.

ALEXANDRE MELO DINIZ

Diretor de Administração

Despacho: Para análise

VICTOR CESAR SANTOS DE MELO

Coordenador de Manutenção da Reitoria

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativa de valor _material elétrico.pdf (213.84 KB)

Anexo I - Estimativa de valor _material elétrico.pdf

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA											Total	valor estimado unitário	Valor estimado total
			Rolo de 100 m	Reitoria	Aracaju	Estância	Glória	Itabaiana	Lagarto	Poço redondo	Propriá	São cristóvão	Socorro			
1	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	10	15	15	5	3	10	5	5	3	5	76	RS 119,90	RS 9.112,40
2	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando	408493	Rolo de 100 m	10	15	15	5	3	10	3	3	3	5	72	RS 119,90	RS 8.632,80
3	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472307	Rolo de 100 m	10	15	15	5	3	10	3	3	3	5	72	RS 119,90	RS 8.632,80
4	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	10	15	15	5	3	10	3	3	3	5	72	RS 119,90	RS 8.632,80
5	Cabo – seção 1,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor vermelho. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	484421	Rolo de 100 m	10	15	15	5	3	10	5	5	3	5	76	RS 119,90	RS 9.112,40
6	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70º flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408494	Rolo de 100 m	10	30	15	5	5	20	3	3	5	5	101	RS 180,29	RS 18.209,29

7	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material	472311	Rolo de 100 m	10	30	15	5	5	20	3	3	5	5	101	RS 180,29	RS 18.209,29
8	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472309	Rolo de 100 m	10	30	15	5	5	20	3	3	5	5	101	RS 180,29	RS 18.209,29
9	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408494	Rolo de 100 m	10	30	15	5	5	20	3	3	5	5	101	RS 180,29	RS 18.209,29
10	Cabo – seção 2,5mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor vermelho. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	472310	Rolo de 100 m	10	30	15	5	5	20	3	3	5	5	101	RS 180,29	RS 18.209,29
11	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	5	20	15	5	5	10	3	3	3	5	74	RS 332,79	RS 24.626,46
12	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor branco. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	5	20	15	5	5	10	3	3	3	5	80	RS 332,79	RS 26.623,20
13	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	5	20	15	5	5	10	3	3	3	5	74	RS 332,79	RS 24.626,46
14	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	5	20	15	5	5	10	3	3	3	5	74	RS 332,79	RS 24.626,46

15	Cabo – seção 4,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04 flexível, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor vermelho. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	408495	Rolo de 100 m	5	5	20	15	5	5	5	10	3	3	6	3	5	80	RS 332,79	RS 26.623,20
16	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor azul. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	393874	Rolo de 100 m	5	5	15	15	5	5	3	5	3	3	5	2	5	66	RS 349,90	RS 23.093,40
17	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor preto. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	394253	Rolo de 100 m	5	5	15	15	5	5	3	5	3	3	5	2	5	66	RS 349,90	RS 23.093,40
18	Cabo – seção 6,0mm ² , 750v, com qualidade similar a Cobre Mack, composto de fio de cobre eletrolítico nu, Têmpera Mole, Classe de Encordoamento 04, Isolação: Em composto termoplástico polivinílico antichama 70° flexível (PVC antichama), cor verde. A cobertura dos cabos deve receber, ao longo de todo o seu comprimento, uma marcação legível e indelével, com as seguintes informações: Tensão de isolamento em quilo volts, número de condutores e a seção em mm ² (1 x seção (mm ²)); material do condutor, da isolação e da cobertura; mês e ano de fabricação; número da norma de referência do cabo; material do condutor. O cabo deve estar de acordo com a Norma: NBR NM 247- 3 e NBR NM 280. Certificado pelo INMETRO. Garantia: 01 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	393875	Rolo de 100 m	5	5	15	15	5	5	3	5	3	3	5	2	5	66	RS 349,90	RS 23.093,40
19	Disjuntor baixa tensão, funcionamento termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 80A, padrão din	374998	Unidade	5	5	10	10	5	5	10	10	3	3	8	10	64	RS 177,91	RS 11.386,24	
20	Disjuntor baixa tensão, funcionamento: termomagnético, número pólos: 3, corrente nominal: 63 a, normas técnicas: nbr 5.283,73, curva de disparo: c, padrão: din	416381	Unidade	5	5	15	10	5	5	5	5	3	3	8	10	64	RS 67,78	RS 4.337,92	
21	Disjuntor Termomagnético bifásico, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482698	Unidade	5	5	40	10	5	5	20	5	5	5	10	10	110	RS 47,26	RS 5.198,60	
22	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 10A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482693	Unidade	10	10	30	10	5	5	20	5	5	5	5	10	105	RS 45,89	RS 4.818,45	
23	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 16A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	482695	Unidade	5	5	40	10	5	5	10	3	3	3	8	10	99	RS 54,66	RS 5.411,34	
24	Disjuntor Termomagnético bipolar, corrente nominal 25A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416361	Unidade	5	5	40	10	5	5	5	3	3	3	6	10	92	RS 39,90	RS 3.670,80	
25	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 10A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484194	Unidade	5	5	30	10	10	10	5	3	3	3	3	10	89	RS 9,60	RS 854,40	
26	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 16A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416359	Unidade	5	5	50	10	10	10	5	3	3	3	3	114	114	RS 9,09	RS 1.036,26	
27	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 20A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484195	Unidade	5	5	40	10	10	10	5	3	3	3	6	107	107	RS 8,06	RS 862,42	
28	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 25A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484197	Unidade	5	5	20	10	10	10	5	3	3	3	6	107	107	RS 9,59	RS 786,38	

29	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	484198	Unidade	5	5	10	10															
30	Disjuntor Termomagnético monopolar, corrente nominal 50A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	408858	Unidade	5	5	10	10															
31	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 32A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416383	Unidade	5	5	40	10	2	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		
32	Disjuntor Termomagnético tripolar, corrente nominal 50A, tipo de curva C, padrão DIN, com qualidade similar a SIEMENS, certificado pelo INMETRO.	416380	Unidade	5	5	30	10	2	2	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5		
33	Luminária para lâmpadas de 1200 mm (equivalente a fluorescente tubular de 32W), material corpo chapa de aço, material refletor e aletas com alumínio anodizado brilhante de alta refletância e, tipo lâmpada: LED tubular T8, quantidade lâmpadas 2, acabamento superficial chapa aço pintura eletrostática, posição relativa sobrepor, tipo soquete push-in G-13 de engate rápido, fornecida já com suporte para fixação através de furação no corpo da peça (pé de galinha)	404034	Unidade	30	100	100	50	50	200	10	20	15	575									
34	Reator eletrônico, tipo de partida instantânea com alto fator de potência, com qualidade similar ou superior a PHILIPS, Tensão de alimentação 127V, Frequência da rede 50/60 Hz, Lâmpada 2 x 32W, Potência máxima da lâmpada + reator 67W, Fator de fluxo luminoso mínimo 0,9, Fator de potência mínimo 0,96, Distorção harmônica total máxima 25%, distorção harmônica não pode ser menor do que 10%. O produto deverá ser certificado pelo INMETRO. Garantia mínima de 1 ano. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	461430	Unidade	10	0	30	100	50			100	15	305									
35	Reator lâmpada, quantidade lâmpadas: 2 un, potência lâmpada: 36/40 w, tensão alimentação: 110/220 v, aplicação: lâmpadas fluorescentes, características adicionais: partida eletrônica	237762	Unidade	10	0	30	100	150				15	305									
36	Soquete com rabicho para lâmpada led tubular T8	402150	Unidade	100	600	80		400	20	20	100	15	1345									
37	Soquete lâmpada fluorescente, material: termoplástico, tipo: antivibratório, tensão nominal: 250 v, características adicionais: simples, com parafuso, aplicação: para lâmpada tubular T8 de 32W	317765	Unidade	100	100	80	50	50	400	20	20	50	1170									
38	Soquete lâmpada, material: plástico, características adicionais: sem rabicho, tipo: engate rápido, tipo lâmpada: fluorescente tubular T8, tipo base: G13, tensão máxima operação: 250 V	414605	Unidade	150	400	100		400	30	300	50	1460										
39	Soquete lâmpada, material: porcelana, tensão: 127/220 V, potência máxima: 150 W, tipo: E27	353816	Unidade	20	40	20		50	5	5	50	190										
40	Bocal com rabicho E-27, corpo em PE Nylon 6.6 (polietileno) na cor preta, contatos e casquilho em latão. Possui borracha de vedação entre os fios e o bocal. Rabicho 0,75mm 105°C. Temperatura máxima: 70°C. Corrente máxima: 4A. Potência máxima: 100W. Tensão: 250Vac.	386785	Unidade	20	50	20	10	10	50	5	5	25	245									
41	Canaleta, material: pvc - cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, largura: 50 mm, altura: 20 mm, comprimento: 2,00 m, características adicionais: com divisória, tipo sobrepor, referência: sistema "x", aplicação: instalação elétrica.	265016	Unidade	50	200	100	50	50	100	20	20	50	720									
42	Canaleta, material: PVC - Cloreto de polivinila, tipo: com tampa, cor: branca, características adicionais: lisa e sem divisória, dimensões: (LxAxC) 20 x 10 x 2000 mm	327942	Unidade	300	500	200	100	50	200	100	100	30	1630									
43	Filtro linha, tensão alimentação: 110/220 V, corrente máxima: 10 A, quantidade saída: 5 tomadas modelo 2P+T universal, características adicionais: interruptor liga/desliga, aplicação: equipamento informática/elétrico, frequência: 50 /60 Hz, comprimento cabo: 1,30 m.	290290	Unidade	430	60	30	30	50	20	30	30	780										
44	Interruptor Simples 2 teclas, com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca, 10A /250v, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, Garantia mínima de 01 (um) ano.	433825	Unidade	20	10	20	10	30	10	10	10	195										
45	Interruptor Simples com caixa para Sistema Externo (ou Sistema X), cor branca, 10A/250v, com qualidade similar a FAME ou PIAL LEGRAND, Garantia mínima de 01 (um) ano.	344876	Unidade	40	10	40	5	20	50	20	10	10	15	240								

46	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 20A Curva C + Tomada 20A, componentes: caixa de sobrepor, disjuntor bipolar 20A curva C e tomada 2P+T 20A 250V.	399455	Unidade	5	5	0	30	20	10	10	3	3	6	10	93	RS 40,41	RS 3.758,13
47	Caixa de Sobrepor com Disjuntor Bipolar 10A Curva C + Tomada 20A, componentes: caixa de sobrepor, disjuntor bipolar 10A curva C e tomada 2P+T 20A 250V.	380135	Unidade	5	0	40	20	10	5	10	3	3	6	10	103	RS 31,12	RS 3.205,36
48	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: quadrado, dimensões: 4 x 4 pol, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	426310	Unidade	10	20	10	5	50	5	5	5	5	5	10	125	RS 6,65	RS 831,25
49	Placa cega com suporte, material: plástico, formato: retangular, dimensões: 4 x 2 pol, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	426309	Unidade	15	20	15	10	150	8	8	5	5	5	10	276	RS 2,60	RS 717,60
50	Placa cega, material: plástico, formato: redondo, diâmetro: 3 pol, fixação: por parafusos, cor: branca, superfície polida e acabamento brilhante.	365187	Unidade	10	20	10	10	50	5	5	5	5	5	10	120	RS 6,42	RS 770,40
51	Plugue, tipo: fêmea, corrente nominal: 20 A, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	407876	Unidade	20	50	30	10	20	20	20	20	20	10	10	190	RS 8,94	RS 1.698,60
52	Plugue, tipo: fêmea, formato contato: universal, cor corpo: cinza, corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 250 V, número pólos: 2 P.	250585	Unidade	30	150	30	10	20	30	30	30	10	10	10	320	RS 7,05	RS 2.256,00
53	Plugue, tipo: macho, cor corpo: branca, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P+T, material: plástico.	285362	Unidade	30	50	30	10	20	30	30	30	10	10	230	RS 5,93	RS 1.363,90	
54	Plugue, tipo: macho, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V, número pólos: 2P+T, características adicionais: c/ prensa-cabo ajustável por parafuso.	318922	Unidade	20	150	30	10	20	20	20	20	10	10	300	RS 7,65	RS 2.295,00	
55	Plugue, formato contato: universal, formato: tipo "T", corrente nominal: 10 A, tensão nominal: 250 V, características adicionais: 2P+T e universal, 3 saídas, termoplástico.	317995	Unidade	30	60	30	10	200	15	15	10	10	10	180	RS 11,07	RS 1.992,60	
56	Tomada, modelo: 2P+T, com caixa, corrente nominal: 10A, tensão nominal: 250V, normas técnicas: NBR 14136, aplicação: instalações em canaletas do sistema 'x', padrão: brasileiro, posição relativa: sobrepor, cor: branca.	35424	Unidade	150	300	150	150	200	80	80	30	100	100	1290	RS 32,69	RS 42.170,10	
57	Tomada, modelo: padrão 2P+T, com caixa, corrente nominal: 20A, tensão nominal: 250V, características adicionais: sistema "x", aplicação: caixa de sobrepor, cor: branca.	347651	Unidade	100	150	100	50	100	50	50	30	100	100	860	RS 36,72	RS 31.579,20	
58	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 18W, tipo base G13, formato tubular T8, comprimento 1200 mm, equivalência fluorescente de 36W, fluxo luminoso mínimo de 1850 lúmens, temperatura de cor mínima de 4000K.	434688	Unidade	300	1000	200	300	1000	300	300	600	300	200	4700	RS 14,45	RS 67.915,00	
59	Lâmpada LED, tensão nominal bivolt, potência nominal 9W, tipo base G13, formato tubular T8, comprimento 600 mm, equivalência fluorescente de 18W, fluxo luminoso mínimo de 900 lúmens, temperatura de cor mínima de 4000K.	434689	Unidade	20	400	20	20	100	10	10	100	100	580	RS 11,98	RS 6.948,40		
60	Lâmpada LED, tensão nominal: bivolt, potência nominal: 9W, tipo base: E-27, tipo bulbo: A60 global leitoso, frequência nominal: 60 Hz.	435089	Unidade	100	200	100	50	100	50	50	200	50	1050	RS 11,98	RS 12.579,00		
61	Fita isolante de autofusão, espessura: 0,76mm, largura: 19mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M, cor preta, Rigidez Dielétrica (kV/mm): 31,6; para isolamento de cabos elétricos classe de tensão de até 69kv, usada para vedação contra a umidade, para proteger a isolação dos cabos de potência, quando da instalação de terminações e emendas. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	424228	Unidade	10	15	50	10	50	10	10	4	10	30	224	RS 14,47	RS 3.241,28	
62	Fita Isolante, cor: branca, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto-extinguível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226943	Unidade	10	10	20	10	10	10	10	10	10	10	170	RS 8,69	RS 1.477,30	

63	Fita Isolante, cor: amarela, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto- extingüível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226948	Unidade	10	10	10	10	10	10	50	10	10	10	10	10	10	30	170	RS 8,69	RS 1.477,30
64	Fita Isolante, cor: azul, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto- extingüível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	260862	Unidade	10	10	10	10	10	10	50	10	10	10	10	10	10	30	170	RS 8,69	RS 1.477,30
65	Fita Isolante, cor: vermelha, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto- extingüível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226949	Unidade	20	10	10	20	10	10	50	20	20	10	20	20	20	30	200	RS 8,69	RS 1.738,00
66	Fita Isolante, cor: verde, largura: 18mm, comprimento: 10m, com qualidade similar a 3M SCOTCH, constituída por um dorso de PVC auto- extingüível, com adesivo à base de borracha e aditivos com cores específicas. Certificado pelo INMETRO. Para isolamento de fios e cabos elétricos em geral até 750 V. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	226947	Unidade	10	10	10	20	10	10	50	5	5	5	5	5	5	30	160	RS 8,69	RS 1.390,40
67	Fita isolante, para isolação de fios e cabos elétricos em geral de até 750V, cor: preta, com qualidade similar a 3M SCOTCH, deve proteger contra raios solares UV, Classe de temperatura: 90°C, largura: 19mm, comprimento: 10m. A fita deve estar de acordo com os requisitos da NRB 5037 (ABNT) e também deve ser certificada pelo INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.	356305	Unidade	30	100	50	10	10	50	10	10	10	10	10	10	50	330	RS 14,47	RS 4.775,10	
68	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "110V", Unidades, dimensões: 1,5x3,5cm cada, texto "110 VOLTS" na cor preta e fundo prateado, material: Alumínio 0,5mm, auto-adesiva.	471350	Unidade	300	500	300	300	100	100	150	150	100	100	10	10	10	2020	RS 2,39	RS 4.827,80	
69	Placa Sinalizadora Auto-Adesiva "220V", Unidades, dimensões: 1,5x3,5cm cada, texto "220 VOLTS" na cor vermelha e fundo prateado, material: Alumínio 0,5mm, auto-adesiva.	471350	Unidade	100	300	150	150	100	100	50	50	100	100	100	10	10	1120	RS 2,30	RS 2.576,00	
70	Abraçadeira de PVC para condüte de 1", com qualidade similar a Tigre.	359425	Unidade	50	200	50	50	50	50	50	50	50	50	50	100	20	670	RS 3,28	RS 2.197,60	
71	Abraçadeira de PVC para condüte de 3/4", com qualidade similar a Tigre.	359424	Unidade	100	300	100	100	50	50	50	50	50	50	50	100	20	970	RS 4,99	RS 4.840,30	
72	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 150 mm, largura 3,6mm, cor: natural. Resistência Térmica: - 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C	416385	PCT 100	20	60	15	5	5	15	15	10	10	2	10	10	157	RS 16,14	RS 2.533,98		
73	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 200 mm, largura 3,6mm, cor: natural. Resistência Térmica: - 40°C a + 85°C e temperatura de trabalho de até 140°C .	420076	PCT 100	20	40	20	5	5	10	10	10	10	2	10	10	132	RS 27,95	RS 3.689,40		
74	Abraçadeira de nylon 6.6, comprimento: 390 mm, largura 7,6 mm, , cor: natural.	251293	PCT 100	20	20	20	5	5	10	10	5	5	2	10	10	107	RS 42,19	RS 4.514,33		
75	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 1", com qualidade similar a TIGRE.	240369	Unidade	50	80	50	30	20	25	25	10	10	20	20	15	325	RS 5,39	RS 1.751,75		
76	Curva de PVC longa 90° roscável para eletroduto rígido de 3/4", com qualidade similar a TIGRE.	231524	Unidade	70	100	70	30	20	35	35	10	10	20	20	15	455	RS 6,23	RS 2.834,65		
77	Eletroduto PVC rígido roscável 3/4"- 3m, cor preta, fabricado em PVC anti-chama, tubos com roscas nas duas extremidades. Atendendo as Normas- NBR 15465 ENBR 5410 Com qualidade similar a TIGRE.	394405	Unidade	50	100	100	50	50	25	25	20	20	10	15	645	RS 10,29	RS 6.637,05			
78	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal 1	384303	m	300	50	200	100	200	150	150	50	50	20	20	50	1370	RS 2,79	RS 3.822,30		
79	Eletroduto, material pvc, tipo flexível corrugado, cor amarela, diâmetro nominal ¾	384302	m	200	50	200	200	200	100	100	50	50	20	20	50	970	RS 1,74	RS 1.687,80		
80	Luva de PVC roscável para eletroduto rígido de 1", com qualidade similar a TIGRE.	316903	Unidade	30	150	30	60	60	15	15	20	20	10	10	610	RS 4,40	RS 2.684,00			

97	Cabo Elétrico flexível. Características. Material cobertura: PVC, tensão isolamento: 750, Temperatura condutor: mole. Material do condutor: cobre, formato do cabo: 3X1,5. Tipo PP. Características adicionais: certificado INMETRO, material isolamento: PVC anti-chama	409524	Rolo				0													
98	Alicate amperímetro. Material: plástico, voltagem bateria: 9, corrente: 0.1 a 1.000, aplicação: eletricidade, tipo: digital, características adicionais: data hold, lcd 3 3/4, alimentação: bateria, resistência: 400, voltagem: 750v ac e 1000v dc	369257	Unidade	5		5														
99	Alicate para descascar fio. Material: aço estampado, componentes: com cartucho utp, aplicação: descascador cabo utp 4 pares, comprimento: 188, peso: 300	290665	Unidade	5		5														
100	Alicate tipo universal. Tipo corte: lateral, material: aço cromo vanádio, comprimento: 8, tipo cabo: isolado 1.000 Volts, material cabo: plástico	445372	Unidade	49		5														
101	Chave fenda. Material: aço cromo vanádio - dim 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 4 x 1/4, características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388040	Unidade	71		10														
102	Chave fenda. Material: aço cromo vanádio - dim 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 6x 1/4, características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388041	Unidade	71		10														
103	Chave fenda. Material: aço cromo vanádio - dim 17200-50crv4, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 4 x 1/4, características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388040	Unidade	5		10														
104	Chave fenda. Material: aço cromo vanádio - dim 17200-59cr, cabo: polipropileno simples, tipo ponta: fenda cruzada, tamanho: 10 x3/8 , características adicionais: haste niquelada e cromada/ponta fosfatizada	388044	unidade	5		10														
105	Chave fenda. Material: carbono temperado, cabo: polipropileno, tipo ponta: chata, tamanho: 6 x 250	405096	Unidade	5		10														
106	Jogo chave. Material: aço cromo vanádio, acabamento superficial: niquelado, componentes: punções, sacapinos cilíndrico, talhadeira, quantidade peças: 7	445390	Unidade	3		3														
107	Rebite pop. Material: aço inoxidável, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 1/8, tipo: comum, tipo aba: abaulado	321324	Unidade			500														
108	Rebite pop. Material: alumínio, material corpo: alumínio, material pino: aço carbono, comprimento: 6,5, diâmetro corpo: 3,20, tipo: anelado, tipo aba: abaulado	269710	Unidade			50														
109	Rebite pop. Material: ferro, comprimento: 1/2, diâmetro corpo: 3/16, tipo: bater, tipo cabeça: chata	395890	Unidade			50														
110	Lâmpada Led Bulbo Autov T120 65W 6500K	446946	Unidade			0														
111	Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	460785	Unidade			20														
112	Reator para Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	418100	Unidade			20														

113	Reator para Lâmpada Vapor Metálico 250w Base E40 220v Branco Neutro	460785	Unidade		0	100	150	100	100							460	RS 100,00	RS 46.000,00
114	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminado, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 200, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65 (tabela ingress protection), características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 15.000, temperatura de cor: 6.500	470261	Unidade		50	10	10	10	10							110	RS 10,00	RS 1.100,00
115	Refletor. Material corpo: alumínio injetado, aplicação: sistema de iluminação, tipo lâmpada: led, potência lâmpada: 200, tensão alimentação: bivolt, grau proteção: ip65 (tabela ingress protection), características adicionais: haste direcionável, fluxo luminoso: 3.800, temperatura de cor: 6.500	470263	Unidade		100	10	50	10	10							230	RS 10,00	RS 2.300,00
116	Lâmpada LED tipo Bulbo A60 12W	446036	Unidade		50	0	60	10	10							170	RS 12,50	RS 2.125,00
117	Relé Fotelétrico, Tensão Nominal: Bivolt 127/220 V, Potência Nominal: 1000 W, Características Adicionais: Com Base E Suporte De Fixação	602254	Unidade		100	0	25	10								185	RS 27,94	RS 5.168,90
118	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com espelho, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: caixa 4 x 2 pol	403134	Unidade		60	0	50	200								310	RS 17,66	RS 5.474,60
119	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: com espelho, normas técnicas: nbr14136 e iec60.884, aplicação: caixa 4 x 2 pol	403135	Unidade		30	0	50	100								180	RS 15,00	RS 2.700,00
120	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 10, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: de sobrepor	15261	Unidade		60	0	150	200								410	RS 15,00	RS 6.150,00
121	Tomada modelo: dupla, formato contato: pino cilíndrico, corrente nominal: 20, tensão nominal: 250, número pólos: 2 p + t, características adicionais: de sobrepor	15261	Unidade		30	0	150	100								280	RS 20,00	RS 5.600,00
122	ALICATE CRIMPADOR (BNC): Compatível com conectores BNC - RG,58,59,62; Alicates crimpador de terminais tipo BNC; Para conectores: .256" / .068" / .213" - 6.50 / 1.73 / 5.41mm; Crimpador de: RG 58, RG58, RG-58, RG 59, RG59, RG-59, RG 62, RG62, RG-62; Com catraca.	234766	Unidade	22												22	RS 81,67	RS 1.796,74
123	ALICATE DE CRIMPAR (RJ): Alicates com catraca para climpagem de conectores do tipo RJ-11, RJ-12 e RJ-45; Alicates com catraca para climpagem de conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.5, CAT.5E, CAT.6 blindado, RJ11 + RJ12 (6x2 / 6x4 / 6x6), tipo de cabos: CAT5,5E,6; Comprimento máximo do alicate: 185mm.; Possui 2 cavas para conectores de 6 e 8 pinos; 1 lâmina de corte de fio; 2 lâminas de decapagem; Lâminas em aço inoxidável; Corpo produzido em chapas de aço; Metal do cabo deve ser revestido com isolamento em borracha.	331040	Unidade	66												66	RS 70,53	RS 4.654,98
124	ALICATE DE INSERÇÃO IMPACTO: Punch down; Usada para inserção de fios em patch panel e keystone.	234766	Unidade	66												66	RS 70,53	RS 4.654,98
125	CAIXA PARA FERRAMENTAS:Tipo: sanfonada; Cor: azul; gavetas; Chapa de aço SAE 1006; Tratamento anti-ferrugem; Pintura de alta resistência a pó; Medidas C x L x A: 50 x 20 x 25 cm.	8664	Unidade	66												66	RS 259,00	RS 17.094,00
126	FERRO DE SOLDA: Modelo vareta; Manopla revestida por material isolante; Potência de 60W; Tensão 127V; Suporte para bancada; Resistência e tubo metálico substituível; Fabricado em materiais resistentes e de alta durabilidade;	261614	Unidade	66												66	RS 59,90	RS 3.953,40
127	IDENTIFICADOR DE FIBRA ÓPTICA ATIVA: Faixa de comprimento de onda identificada: 750nm-1700nm; Perda de inserção: 1,0db; Tipo de fibra: 0,9/0,25/2,0/3,0 mm de fibras; Tipo de sinal identificado: 270hz / 1khz / 2khz; Potência mínima de detecção: 35dbm (1550nm) / 30dbm (1310nm); Temperatura de operação: 0 ~ + 50 graus; Tipo de fibra: 0,9/0,25/2,0/3,0 mm de fibras; Tipo de sinal identificado: 270hz / 1khz / 2khz.Função de desligamento automático;Bateria alcalina: 2 pilhas aa;	464027	Unidade	66												66	RS 639,00	RS 42.174,00



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
REITORIA
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - REITORIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DLC - PROAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 2023..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/2023..., publicada no de/...../2023..., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo [*do edital de Licitação nº/2023*], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. ~~Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.~~ **SUPRESSÃO**

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.2.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou

da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar,

facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da **alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: maio/2023
Ata de Registro de Preços – Lei nº 14.133, de 2021.
Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

OBSERVAÇÃO: Este documento somente será considerado válido após assinatura do representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legais do(s) fornecedor(s) registrado(s).



Documento assinado eletronicamente por **WALDIK VIANA DA SILVA, ADMINISTRADOR**, em 22/06/2023, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0270442** e o código CRC **89A9DBF3**.